



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0081/2021**

**Tipo: MENOR PREÇO**

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Teixeira, Estado da Paraíba, designado pela **Portaria/PMT n° 0148, de 13 de julho de 2021**, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, regime de empreitada na modalidade de (artigo 6º, inciso VIII, alínea “b” c.c. artigo 10, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei n° 8.666/93), que obedecerá às disposições da e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração LC N° 147/2014 e LC n° 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS horas 08:30 hm(horário local) do dia 17 de Setembro de 2021.**

**-SESSÃO DE CREDENCIAMENTO: às 08:30 horas (horário local) do dia 17 de Setembro de 2021.**

**-SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: logo a seguir ao credenciamento**

**LOCAL DA LICITAÇÃO:** Sala de reuniões no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa – Rua José Ramalho Xavier, 86 – Centro - TEIXEIRA-PB. Devendo, os representantes comparecerem à sessão com máscaras e canetas pessoais, onde o município irá disponibilizar álcool em gel. A reunião depender do número de concorrentes poderá ser realizada em lugar diferente da sala de reunião da comissão de licitação, onde as pessoas se posicionaram na distância exigida, tudo a critério da comissão de licitação, onde será tomada as medidas de biossegurança em atendimento aos protocolos de distanciamento da vigilância sanitária municipal.

**1.0 - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria Das Dores, conforme especificação do edital e seus anexos.

**1.2.** A obra será executada no Bairro Santo Antônio, sede da Escola Municipal Maria Das Dores , sede do município.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

1.3. Estima-se o valor da licitação em **R\$ 415.122,73 (Quatrocentos e quinze mil, cento e vinte e dois reais e setenta e três centavos)** Sendo este valor o máximo aceitável pela administração, atendendo o disposto no inc. X, art. 40 da Lei nº 8.666/93. As propostas que apresentarem PREÇO GLOBAL SUPERIOR AO ORÇAMENTO BASE FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SERÃO DESCLASSIFICADAS bem como as propostas que apresentarem preços unitários, superiores aos preços da planilha fornecida pela Prefeitura de Teixeira.

1.4. Todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela empresa que venha a ser contratada.

1.5. As obras e serviços serão executados sob fiscalização direta e imediata da Prefeitura Municipal de Teixeira- PB.

1.6. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

## **2.0 – LOCAL DA LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO EDITAL**

2.1. A reunião para recebimento e abertura da DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS será na Sala de reuniões do Setor de Licitação no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa, Rua José Ramalho Xavier, 86, TEIXEIRA/PB. Devendo, os representantes comparecerem à prefeitura para retirada de Edital ou participação do certame, com máscaras e luvas, O município irá disponibilizar álcool em gel e luvas para os participantes..

2.2. O caderno do edital completo poderá ser adquirido exclusivamente e gratuitamente no site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br) e no site do Tramita- (Tribunal de contas do Estado – PB), ou a critério do interessado na sala da licitação no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa, Rua José Ramalho Xavier, 86, TEIXEIRA/PB

2.3. Qualquer impugnação/consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente da CPL, no endereço localizado no Complexo Administrativo Serafim Pereira de Sousa, Rua José Ramalho Xavier, 86, TEIXEIRA - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: [teixeiralicitacao@gmail.com](mailto:teixeiralicitacao@gmail.com) informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

protocolado no órgão deste município. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Presidente e sua comissão, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.3.1. As respostas sobre quaisquer dúvidas ou necessidades de informações ou esclarecimentos de caráter eminentemente técnico serão respondidas pela Presidente e sua comissão, após pronunciamento da área técnica, quando for o caso.

2.4. Obriga-se o licitante a fazer minucioso estudo do Edital e seus Anexos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Comissão de Licitação as dúvidas, divergências e/ou incorreções que possam existir, para os devidos esclarecimentos.

2.5. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os interessados, cujas respostas serão prestadas através do e-mail [teixeiralicitacao@gmail.com](mailto:teixeiralicitacao@gmail.com) e terão o aviso resumido publicado no site <http://www.teixeira.pb.gov.br> e divulgado no Diário Oficial do Estado correspondente a presente **TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2021**. Face ao exposto, os interessados deverão consultar o referido site, até as 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da realização da Sessão Pública, para verificar a ocorrência de possíveis mensagens pela CPL/TEIXEIRA.

2.6. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das propostas, a Presidente poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas às solicitações de esclarecimentos, modificar os documentos de licitação mediante a emissão de um aviso de errata, que será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e site do município, em conformidade com a legislação vigente.

2.7. Nos termos do Art. 41, §1º, da Lei 8.666/93, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital e/ou seus anexos, mediante petição devidamente fundamentada, por representante qualificado, e ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser previamente enviada ao e-mail [teixeiralicitacao@gmail.com](mailto:teixeiralicitacao@gmail.com), e devendo os originais ser encaminhados pelos Correios, preferentemente por SEDEX, ou apresentados diretamente no protocolo físico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA.

### **3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar da presente licitação na condição de proponente, os interessados do ramo pertinente, e que contenha no seu objeto social o ramo da atividade objeto do edital, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

neste país, ou que atenderem a todas as condições para a habilitação, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**3.2.** É Será vedada a participação de empresas que:

- a) – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público. Caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97 da lei nº 8.666/93, por força do disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) – Sob Processo de falência, concordata ou insolvência civil;
- c) – Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) – Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) – Cooperativas;
- f) – Que estejam com o Direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal Teixeira-PB suspenso nos termos da Lei 8.666/93;
- g) – Que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
- h) – Empresas constituídas com o mesmo objeto e da qual participe sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do art. 46, da Lei nº 8443/92, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- i) – Empresas que tenham condenações civis por ato de improbidade administrativa.
- j) – As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº147/2014.
- l) – As empresas participantes deverão apresentar declaração, conforme **modelo anexo VII** sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar N. 147/2014.

**3.3** Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando a solicitado a seguir:

a) **Na condição de procurador** – Documento oficial de identidade (com foto) e instrumento público ou particular de procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, expedida pela licitante, datilografada ou impressa por meio eletrônico, em papel timbrado e assinatura com firma reconhecida.

a1) deverá ser juntada a cópia autenticada do ato que estabelece a prova de representação da empresa, em que constem os nomes dos sócios ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

- b) **Na condição de sócio, proprietário ou dirigente da sociedade** – Documento Oficial de Identidade (com foto) e cópia do contrato social registrado no órgão de registro de comércio competente ou documentação na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
- c) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados, portando CPF, RG.
- d) Deverá ser apresentado, junto ao credenciamento do Licitante, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **anexo IV**, nos termos da IN nº 02, de 16 de setembro de 2009, do Governo Federal.
- e) A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇO”, antes do início do recebimento dos mesmos.
- f) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.
- g) A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

**3.4.** Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, de acordo com o item 5.0 do edital.

### **3.5. Do cadastramento**

3.5.1. As empresas legalmente constituídas que possuam objeto social ou ramo de atividade (indicados no seu registro comercial, contrato social ou estatuto) pertinente e compatível com o objeto desta licitação que desejem dela participar e que não possuam certificado de registro cadastral – CRC na especialidade pertinente, emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira, devidamente atualizado, deverão protocolar no horário de atendimento de 08h às 12h, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Teixeira – PB, até o terceiro dia anterior à data de abertura da Licitação.

## **4.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021 - Recursos Ordinários/ - Na Unidade Orçamentária- na Unidade Orçamentaria 02.080 – Secretaria da Educação, na



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

classificação funcional – 12.361.1027.1043 – Construção, ampliação e Reforma de Unidade Escolares e aquisição de Equipamentos Escolares Ens. Fundamental, 12.365.1026.1074- Const. Ampl. E Reforma de Unidades Escolares e Aquisição de Equip. Escolares – Educ. Infantil, no elemento despesa n. 4490.51 – obras e instalações

## **5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**

### **5.1. HABILITAÇÃO**

a) Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado com cola ou lacre, em original, sem emenda e nem rasuras, sem papeis reaproveitados, por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de **INABILITAÇÃO** em envelope lacrado, contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB**  
**ENVELOPE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº:**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

b) A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

**b.1)** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

**b.2)** As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

c) Os envelopes poderão ser encaminhados à Prefeitura, **por via postal**, com comprovação mediante **Aviso de Recebimento – AR**, ou serem entregues **diretamente no endereço setor de licitação**, localizada à Complexo Administrativo “Serafim Pereira de Souza”, á Rua José Ramalho Xavier, nº 86 – Centro – Teixeira-PB, **caso a licitante opte por não designar um representante legal** para participar da



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

sessão pública, desde que entregues antes da abertura da sessão pública.

**c.1)** Na hipótese de **remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pela licitante**, os dois envelopes deverão ser acondicionados em **invólucro único**, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação, com a seguinte identificação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ N°:**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2021**  
**DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

**c.2.)** As manifestações sobre os documentos de habilitação e das propostas somente poderão ser feitas por pessoas credenciadas.

#### **5.1.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA-**

**5.1.1.1** As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subseqüentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

**5.1.1.2** As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subseqüentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

**5.1.1.3** As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

**5.1.1.4** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**5.1.1.6** para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**5.1.1.5.** Cédula de identidade dos sócios;

#### **5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

- 5.1.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.1.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (art. 29, II)
- 5.1.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS);
- 5.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- 5.1.2.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante;
- 5.1.2.6.** Prova de regularidade com o FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS); emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

**5.1.3. – CAPACIDADE TÉCNICA**

**5.1.3.1.** Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, da licitante e seus responsáveis técnicos;

5.1.3.1.1.-No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado da Paraíba, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

**5.1.3.2.** atestado de capacidade técnico-operacional devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por esses Conselhos, que comprove que a **licitante** tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou, ainda, para empresas privadas, atividades semelhantes às do objeto desta TOMADA DE PREÇOS, sendo exigido o seguinte:

- 1- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

- INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10 GRAUS, COMA TE DUAS AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO – AF07/2019 ..... 138,94M2
- 2- FORRO EM PLACA DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF05/2017P .....369,43M2
- 3- REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAS EXTRA DE DIMENSÕES 20X20CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR 5M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES- AF06/2014; .....170,76M2
- 4- REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DEMENSÕES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10M2 – AF06/2014; .....477,09M2
- 5- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM EXPESSURA 6CM AF12/2015.....435,57M2
- 6- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES DUAS DE MÃOS AF06/2014 .....1.246,94M2

**5.1.3.3.** Demonstração de capacitação técnico-profissional mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista para entrega da proposta, 01 (um) engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pelo CREA, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme segue:

- 1- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E=6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10 GRAUS, COMA TE DUAS AGUAS, INCLUSO IÇAMENTO – AF07/2019
- 2- FORRO EM PLACA DE GESSO PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF05/2017P
- 3- REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAS EXTRA DE DIMENSÕES 20X20CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MENOR 5M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES- AF06/2014;
- 4- REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DEMENSÕES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10M2 – AF06/2014;
- 5- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM EXPESSURA 6CM AF12/2015;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

6- APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES DUAS DE MÃOS  
AF06/2014;

**5.1.3.3.1;** Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata acima deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

**5.1.3.3.2.** No atestado ou declaração de capacidade técnica deverá constar, sob pena de inabilitação, além das exigências citadas, as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, nome ou razão social e CNPJ ou CPF do contratado, com identificação do signatário responsável pela emissão, e com firma reconhecida.

**5.1.3.4.** A comprovação do vínculo dos responsáveis técnicos serão efetuadas mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

- 1) No caso de vínculo empregatício: cópia do contrato de trabalho com a empresa, constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Ficha de Registro de Empregado;
- 2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa e todas as alterações contratuais, se for o caso, devidamente registradas no órgão do Registro do Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

**Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que para o cumprimento de que trata a o item 5.1.3.3. e 5.1.3.3.1 Serão aceitos contratos particulares de prestação de serviços feito com profissionais, celebrado de acordo com a legislação civil comum, vez que tal situação não configura o mesmo como sendo do “quadro permanente” da empresa.**

**Parágrafo Segundo -** No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**5.1.3.5.** Declaração de que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades da execução do objeto, devendo ser emitida e assinado, obrigatoriamente, pelo (s) Engenheiro (s) Civil (s), devidamente reconhecido pelo CREA, responsável técnico da Empresa.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**5.1.3.6.** Apresentar indicação das instalações e dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita, e declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93 conforme modelo anexo XIII, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;

5.1.3.6.1. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

**5.1.3.7.** Demonstração da experiência do engenheiro civil responsável técnico, com declaração autorizando sua inclusão na equipe, devidamente preenchido e assinado para cada um dos profissionais detentores de acervo técnico, conforme modelo anexo VIII ao edital, elaborada em papel timbrado da licitante, destinadas ao município;

**5.1.3.8.- Declaração de compromisso em empregar 10%, em relação ao total de empregados da mão de obra local da execução da obra no município.**

**5.1.5. – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**5.1.5.1.** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020) que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

a.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):  
- publicados em Diário Oficial; ou  
- publicados em jornal de grande circulação; ou  
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):  
- por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente; ou  
- por fotocópia autenticada do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE.

a.3) sociedade criada no exercício em curso:  
- fotocópia autenticada do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**5.1.5.2.** Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação, em folha separada do Balanço, assinada por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e com timbre da empresa licitante, as demonstrações contábeis abaixo indicadas, calculadas a partir do Balanço Patrimonial resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

A.) O balanço patrimonial e demonstração contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral – LG, Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG superiores a 1 (um);



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**B).** Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

**5.1.5.3. Caso o subitem 5.1.5.1. não seja atendido, o licitante estará imediatamente inabilitado**, o mesmo acontecendo se as demonstrações contábeis(DRE, Notas Explicativas), não contiverem assinaturas de contador e indicação do número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.

**5.1.5.4.** Certidão Negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial,  
a.) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

**5.1.5.5.** A licitante deverá prestar Garantia (caução) de participação na presente licitação no valor de **R\$ 4.151,22 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, termos do artigo 31, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. A garantia da proposta deverá ser realizada, nas modalidades abaixo, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro – Garantia; com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas
- c) Fiança Bancária; com validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das propostas
- d) Título da Dívida Pública; deve estarem reconhecidamente válidos pelo Governo Federal, observando-se os Decretos-leis nº 263, de 28/02/1967 e nº 396, de 30/12/1968.

#### **5.1.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

Todas as declarações solicitadas neste edital, dever apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

a) Declaração da empresa Licitante de que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme modelo no anexo V;

b) - Declaração da empresa licitante de que cumpre com o disposto no artº. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988, conforme modelo no anexo VI;

c) Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, sob as penas do artigo 299 do Código Penal na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme modelo no anexo VII;

c.1.) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante.

c.2.) a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**c.3) o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.**

d) Declaração de que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL; conforme modelo no anexo IX;

e) Declaração Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

para assegurar um controle adequado da qualidade da obra, conforme modelo no anexo X;

f) Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no anexo XI;

g) Apresentar declaração que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012). e, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme Anexo XII, deste edital;

h) Declaração conforme modelo apresentado anexo a este Edital, comprometendo-se a empregar residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

**5.1.7.** Os documentos necessários ao, CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMT, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

**5.1.7.1.** Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou em cópia reprográfica. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas.

**5.1.8.** Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

a) Caso haja necessidade de confrontação de documentos, a licitante deverá solicitar a CPL com antecedência de 30(trinta minutos) antes da abertura dos envelopes para autenticação.

b) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos devem estar em nome da **matriz**; ou se a licitante for **filial**, todos os documentos devem estar em nome da **filial**, **exceto** para os quais a **legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz**.

5.1.9. A critério da Comissão Permanente de Licitações poderão ser solicitados documentos complementares, visando à elucidação de dúvidas porventura havidas;

**5.2. Da Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006 e LC 147/14.**

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.(**art. 43 da LC 123/2006 e LC 147/14**)

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

c.1)A prorrogação do prazo prevista no caput deste inciso será concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação, ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

c.2)Após a intimação referida no caput deste inciso, a presidente informará que suspenderá a sessão para aguardar o prazo concedido para regularização da documentação e informará também a data e hora da reabertura da sessão.

c.3.)Confirmada a regularidade dos documentos do licitante declarado vencedor, será imediatamente oportunizada a possibilidade de interposição de recurso, encerrada a sessão e extraída a ata correspondente.

d) A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no citado **item 6.2** será analisada a documentação de habilitação do licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarado vencedor.

**5.3.** A certidão emitida via Internet, ficarão condicionadas à verificação pela Comissão Permanente de Licitação via Internet, devendo ser certificadas pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentá-las já conferidas e autenticadas pelos emissores. No caso de expirada as validades no momento da contratação, estas deverão ser reapresentadas;

**5.4.** Os documentos solicitados, neste **Edital**, deverão estar em plena vigência na data de abertura desta Licitação. No caso de documentos que não tenham a sua validade expressa e ou legal, serão considerados válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão;

**5.5.** Na análise da habilitação das licitantes será verificada nos seguintes sistemas/cadastros, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal; (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do CNJ – Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**5.5.1.** Após consulta acima, as LICITANTES que possuem restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública, serão inabilitadas;

**5.5.2.** A verificação em sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**5.6.** Em ocorrendo a situação que duas ou mais LICITANTES apresentarem o mesmo profissional responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas;

**5.7.** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta visando à elucidação de dúvidas porventura havidas; nos termos do §3º do artigo 43 da Lei nº8.666/93 atualizada.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

## 6. - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB  
ENVELOPE PROPOSTA  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ Nº  
TOMADA DE PREÇOS N.º 00004/2021  
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**

6.1.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, em (02) duas vias, de forma clara e detalhada, numeradas seqüencialmente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como o preço global proposto, incluindo o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamentos de pessoal, quaisquer outras taxas, custas ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e demais serviços;

a.1) O BDI deverá estar expresso em percentual e em Reais (R\$);

a.2) **As despesas relativas aos tributos IRPJ e CSLL não deverão ser incluídas no BDI** como despesas indiretas, uma vez que se referem a tributos incidentes sobre o lucro, não podendo ser classificado como despesa indireta decorrente da execução de um determinado serviço;

a.3) As despesas com a administração local não deverão ser incluídas no BDI como despesas indiretas, devendo ser computadas no custo direto dos serviços.

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

- ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante;
- d) Na elaboração de seu Orçamento Detalhado a LICITANTE deverá utilizar os mesmos quantitativos e itens do Orçamento Estimado do Anexo I;
- e) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;
- f) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do anexo I deste edital;
- g) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma vias, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA;
- h) No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à LICITANTE formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação**, anteriormente ao dia da sessão, no prazo estabelecido de 24 horas, para fins de esclarecimento ou providências por parte da **Comissão**;
- i) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o **prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários;
- k) Apresentar Composição de Custo para todos os itens da proposta. As composições de custos unitários apresentadas são instrumentos para a elaboração do orçamento estimativo. Cada licitante deve elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço de acordo com projeto;
- l) Apresentar Cronograma Físico – Financeiro, compatível com os prazos para conclusão da obra, e não superior a **180 (cento e oitenta) dias**. O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, servirá como base também para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções previstas neste Projeto Básico, no Edital de licitação e/ou no Contrato firmado;
- m) Apresentar declaração de que, nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, com materiais, mão-de-obra, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais e trabalhistas, seguros e lucros, bem como quaisquer outros encargos necessários para a execução dos serviços;**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

- n) Em caso de divergência entre o preço constante da planilha de composição de custos e formação de preços unitários e o constante da planilha orçamentária, prevalecerá o primeiro;
- o) Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto do objeto licitado, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- p) O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL – não podem ser repassados à Administração e, por essa razão, não devem ser incluídos na proposta apresentada;
- q) O conteúdo das propostas não poderá ser alterado, salvo com relação às falhas formais, assim consideradas pela Comissão Permanente de Licitação;
- r) Os erros aritméticos serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação, bem como as eventuais divergências entre o preço unitário e o total ofertados para os itens que compõem o objeto licitado, prevalecendo sempre o primeiro.
- s) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.
- t) Visando simplificar as informações junto ao TCE-PB, apresentar juntamente com a proposta impressa, no envelope das propostas a planilha de preços em meio magnético, deverão ser elaboradas em software Excel, em mídia CD-ROM.

**6.2..** A apresentação dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas somente poderá ser feita por intermédio de REPRESENTANTE credenciado, com poderes para deliberar, inclusive renunciar e desistir de interposição de recursos, onde deverão ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação em invólucros distintos e separados, todos fechados, com as informações a seguir discriminadas.

**6.2.1.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

**6.3.** Os envelopes apresentados em desacordo com o aqui estabelecido, não serão recebidos pela CPL;

**6.4.** Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas por um titular e um responsável técnico da licitante, conforme Lei Federal n. 5.194 de 24/12/66. O nome, título e registro no CREA do responsável técnico deverão ser indicados de forma clara;

**6.4..** Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados na planilha do Anexo nº I, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

6.5. A participação na presente licitação implica na concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar no seu conjunto, a dez por cento do valor do total do futuro contrato, nos termos do art. 13 II do Decreto nº 7.983/2013.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

6.6.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## 7.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO

### 7.1. Da Ordem dos Trabalhos

6.1.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

7.1.2. - A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

7.1.3. - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

7.1.4. - Os documentos de credenciamento serão rubricados pela comissão e pelos proponentes presentes, sendo em seguida juntados ao processo de licitação. A não apresentação dos documentos (item 3.3., letra a, b, c,d) de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém impossibilitará o



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

**7.1.5.** A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes, dando ciência às interessadas na própria sessão ou em outra que será oportunamente convocada.

**7.1.6.** Na hipótese da Comissão Permanente de Licitações efetuar o julgamento e proferir o resultado na mesma sessão, verificar-se-á se todos os participantes estão presentes e no caso de desistência expressa do prazo recursal, será consignado em ata, quando então, preferencialmente, serão abertos os envelopes contendo as propostas na mesma reunião de abertura do envelope contendo a documentação.

**7.1.7.** – A comissão e os demais licitantes que assim desejarem rubricarão os envelopes das propostas e abrir-se-á o prazo recursal. Caso estejam todos os licitantes presentes, estes serão intimados em ata, caso contrário, mediante publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**7.1.8** – Caso não tenha sido julgada a habilitação, a Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á posteriormente para a avaliação da documentação, tornando **público** o resultado desta fase por meio de publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba, quando se dará a abertura do prazo para recurso.

**7.1.9** - Após a fase recursal será marcada nova reunião de abertura das propostas, mediante publicação no Diário oficial do município e Diário Oficial do Estado da Paraíba.

**7.1.10** - Aos Licitantes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados contendo as respectivas propostas, transcorrido o prazo recursal ou após sua denegação.

**7.1.11.** Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes, que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

**7.1.12.** As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posteriores deliberações, a juízo do Presidente, devendo o fato constar das atas;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**6.1.13.** Após A Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito;

**7.1.14** - Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, A Presidente da Comissão de Licitação designará sessão de prosseguimento para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**, deverá se efetuar conforme o seguinte:

**7.1.14.1.** O conteúdo dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas habilitadas quanto a documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes;

**7.1.14.2.** A(s) proposta(s) contida(s) nos **ENVELOPES Nº 02**, depois de rubricadas serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item **7.** e seus subitens, deste Edital, foram atendidas;

**7.1.14.3.** As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo V, art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**7.1.15.** Os envelopes contendo a proposta dos Licitantes inabilitados que não forem retirados no prazo de 30 dias, serão inutilizados pela Administração.

**7.1.16** - Em caso de Inabilitação ou desclassificação de todos licitantes, a CPL poderá, a seu critério, aplica a regra do art. 48, inciso III da Lei 8.666/93.

**7.1.17.** Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.

**7.1.18.** Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

## **7.2. – JULGAMENTO**

### **7.2.1. Da Habilitação:**

**7.2.1.1.** Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada, ou apresentarem-na com vícios ou defeitos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste **Edital**, e:

- a) Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;
- b) Deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a habilitação neste certame;
- c) Deixar de comprovar atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- d) Apresentar qualquer documento exigido para habilitação com rasura, com prazo de validade vencido ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

### 7.3. – Da Proposta:

7.3.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

7.3.1.1. Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total em qualquer item, o qual será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário correspondente, prevalecerá o valor do preço unitário e o valor do preço total será corrigido;

7.3.1.2. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14, após abertura dos envelopes de proposta e elaborado o Mapa Comparativo de Preços, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de empate – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.1.3. Para efeito do disposto no item 7.3.1.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

7.3.1.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.3.1.2, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.3.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

7.3.1.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.3.1.5. O disposto no subitem 7.3.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.1.6. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas Licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.3.1.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

#### 7.4. SERÁ DESCLASSIFICADA a licitante que:

7.4.1. Apresentar conteúdo dos envelopes, divergente do indicado no seu sobrescrito;

7.4.2. Deixar de apresentar a composição de custos e encargos sociais para todos os itens da proposta;

7.4.3. Propor condições ou propostas alternativas, que não as contidas neste Edital;

7.4.4. Serão desclassificadas as propostas cujos preços ofertados sejam inexecutáveis, na forma estabelecida no art. 48 da Lei n. 8.666/93, atualizada. Consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitação de menor preço, as propostas cujos valores **sejam inferiores a 70%** (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou; b) valor orçado pela Administração.

### 8.0 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES

#### 8.1. do contrato

8.1.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pelo Prefeito a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

8.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

8.1.3. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**8.1.4.** Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

**8.1.5.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais;

**8.1.6.** O PRAZO DO CONTRATO será de **220(duzentos e vinte)** dias, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**8.1.7.** O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato;

**8.1.8.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.2. Da Rescisão do Contrato**

**8.2.1.** O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93;

**8.2.2** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização;

**8.2.3.** A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93;

**8.2.4.** A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados;

**8.2.5.** Constituem motivos para rescisão dos contratos:

**8.2.5.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

**8.2.5.2.** Atraso não justificado na execução dos serviços;

**8.2.5.3.** Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

**8.2.5.4.** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

**8.2.5.5.** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

**8.2.5.6.** A dissolução da sociedade;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**8.2.5.7.** Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**8.2.5.8.** A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

**8.2.5.9.** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

### **8.3.. DA REVISÃO CONTRATUAL– REAJUSTAMENTO**

**8.3.1.** O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

**8.3.2.** As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

**8.3.3.** - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos: a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica; b) A data base adotada será MÊS/ANO c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:  $R = V \times I - I_0 =$  onde: I - Valor do reajustamento calculado; V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados; I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);  $I_0$  - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

### **8.4. - DAS MULTAS E PENALIDADES**

**8.4.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não manter a proposta;

**8.4.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
*SECRETARIA DE FINANÇAS*  
**Setor de Licitação**

**8.4.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**8.4.2.2.** Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**8.4.2.3.** as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**8.4.3.** multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**8.4.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**8.4.4.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**8.4.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

**8.4.6.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**8.4.7.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**8.4.8.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**8.4.9.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**8.4.9.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**8.4.9.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**8.4.9.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**8.4.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.4.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **8.5. APLICAÇÃO**

**8.5.1.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

**8.5.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL:** A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

**8.5.3.** - A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, **seria o número de dias corridos** que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

**8.5.4.** O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

## **9.0 - DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas pelo FISCAL E GESTOR DO CONTRATO, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

**9.1.1.** As medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1. <i>BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)</i>
2. <i>MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.</i>
3. <i>RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa (devidamente datado)</i>
4. <i>NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário (Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.</i>
5. <i>RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado</i>
6. <i>CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra(apenas na primeira medição);</i>
7. <i>ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;</i>
8. <i>ART de execução, emitida pelo CREA;</i>
9. <i>Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO- junto à Previdência Social. (IN RFB 1.845/2018).</i>
10. <i>PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;</i>
11. <i>PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS-Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";</i>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

12. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
13. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
14. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional
15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,
16. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
17. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

9.1.2. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar **comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social;**

9.1.3. A Contratante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal;

9.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas;

9.1.5. A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1 do Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

9.2. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

9.3. A fiscalização da Obra, será acompanhada pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura, que elaborará mensalmente e de acordo com os serviços, a medição referente aos dos serviços executados.

### **10.0 - DOS RECURSOS**

10.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos devidamente fundamentados, assinados por representante legal da recorrente e/ou credenciado com poderes para tal, dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, protocolizados no setor competente do órgão licitante e seguirão os procedimentos estabelecidos no art. 109 e parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93.

10.3. Caso as licitantes interpuserem recursos administrativos através de e-mail, deverão ser transmitidos dentro do prazo recursal e seus originais serem entregues no prazo de 1 (um) dia útil após a data de término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

10.3.1. Os questionamentos/impugnações/esclarecimentos encaminhadas por e-mail após as 12:30 horas (horário expediente local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

10.4. Os requisitos constantes no item acima também serão aplicados aos pedidos de esclarecimentos e impugnações feitas ao edital.

10.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10.6. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art. 43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

### **11.0 DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

## **12.- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

12.1. A definição das obrigações das partes, estão definidas na minuta do contrato, anexo deste edital.

## **13 – DAS GARANTIAS**

### **13.1. GARANTIA DE PROPOSTA**

13.1.1. A garantia de proposta prevista no item 5.1.4.5. "e" tem o objetivo de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões dos Licitantes:

a) garantir à satisfação de multa imposta ao licitante que, no curso ainda da disputa, venha a praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

b) caso a Licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e

c) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

13.1.2. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir da homologação da adjudicação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo de 10 (dez) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

13.1.3. A Garantia de Proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o Contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

## **14.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

14.2. Serão mantidas durante a execução do contrato, todas as condições da Habilitação.

14.3. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**14.4.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela licitante.

**14.5.** Os casos omissos nesta TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**14.6.** Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços, não serão fornecidas às licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do objeto, ANTES DO AVISO OFICIAL DO RESULTADO DA LICITAÇÃO obedecido às fases distintas da licitação

**14.7.** Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

**14.8.** Os questionamentos encaminhados por e-mail após as 12h30min horas (horário local) serão considerados como recebidos no dia útil imediatamente subsequente.

**14.9.** O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Teixeira e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura e os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

**14.10.** Faz parte do presente Edital

- a) Anexo I – PROJETO TÉCNICO;
- b) Anexo II - MODELO DA PROPOSTA;
- c) Anexo III- (MINUTA DO CONTRATO);
- d) Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE INDEPENDENTE;
- e) ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88;
- g) ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- h) ANEXO VIII - EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

- i) ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E VERACIDADE;
- J) ANEXO X – DECLARAÇÃO DA ABNT;
- k) ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SERVIDOR MISTA;
- l) ANEXO XII – DECLARAÇÃO REISIDUOS SOLIDOS;
- m) ANEXO XIII – DECLARA QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO;
- n) ANEXO XIV -DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA LOCAL
- o) ANEXO XV – TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

**14.8.** A Prefeitura Municipal de Teixeira reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

**14.11.** Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

**14.12** A participação na presente Licitação implica em concordância tácita, por parte da empresa Licitante, com todos os termos e condições deste Instrumento convocatório.

**14.13.** O Licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação.

Teixeira - PB, 26 de julho 2021.

  
**CARLUS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES**  
**PRESIDENTE DA CPL/PMT**

**EDJA ASSESSORIA & CONSULTORIA EIRELLI**  
**ASSESSORIA TECNICA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**ANEXO I**

*TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021*

- *PLANILHA ORÇAMENTÁRIA*
- *CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO*
- *MEMORIA CALCULO*
- COMPOSIÇÃO BDI*
- PLANTAS*



Composições Analíticas com Preço Unitário  
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DOHES  
Local  
RUA SERGIO DANTAS, BAIRRO SANTO ANTONIO, TEIXEIRA - PB

Bancos  
SINAPI - 05/2021 - Paraíba  
ORSE - 02/2021 - Sergipe

B.O.J.  
26,48%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos  
preços unitário dos itens ou de  
mão de obra, de acordo com as  
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	51 ORSE	Pisca de obra em chapas aço galvanizado instalada	Mobilização / Instalações	m²	1,0000000	349,99	349,99
Auxiliar	10531 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisões / Desmobilização	h	1,0000000	2,85	2,85
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	2,0000000	2,93	5,86
Auxiliar	1569 ORSE	Medidas mista serrada (barrido) 6 x 6cm - 0,0036 m³/m (pergola, muro)	Material	m	4,0000000	9,25	37,00
Insunio	1776 ORSE	Placa de obra em chapas galvanizadas 26	Material	m²	1,0000000	258,27	258,27
Insunio	6995 ORSE	Madeira mista serrada (sarral) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	Material	m	1,0000000	3,70	3,70
Insunio	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,0000000	15,81	15,81
Insunio	000005075 SINAPI	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 16 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	19,93	2,99
Insunio	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	11,76	23,52
				MO sem LS =>	39,33	LS =>	39,33
				Valor do BDI =>	89,17	Valor com BDI =>	439,16
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3240 ORSE	Demolição de piso de alta resistência	Conversão InteroBra	m²	1,0000000	16,55	16,55
Composição	10590 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	h	0,1000000	2,81	0,28
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	1,0000000	2,93	2,93
Composição	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1000000	15,81	1,58
Auxiliar	00004750 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	11,76	11,76
Insunio	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	13,34	ES =>	13,34
				MO sem LS =>	13,34	MO com LS =>	13,34
				Valor do BDI =>	4,21	Valor com BDI =>	20,78
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10 ORSE	Demolição de piso existente ou laje fixa	Demolições / Remoções	m²	1,0000000	11,57	11,57

*Handwritten signature*

Composição	Codigo Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
<b>1.4</b>							
Auxiliar	10550 CRSE	Encargos Complementares - Pedreiro					
Composição	10549 CRSE	Encargos Complementares - Servente					
Auxiliar	00004750 SINAPI	PEDREIRO	Mão do Obra	0,07000000	2,93	2,05	
Insunio	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão do Obra	0,70000000	11,76	0,23	
							9,33
Valor do BDI =>							2,94
Valor com BDI =>							14,51
<b>1.5</b>							
Composição	97545 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SEDP - SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00000000	24,92	24,92	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDP - SERVIÇOS DIVERSOS	0,21568000	15,60	11,76	
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,38430000	19,82	7,72	
Composição	00041924 SINAPI	CAPO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 8,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	Material	0,05840000	66,53	6,54	
							14,37
Valor do BDI =>							19,56
Valor com BDI =>							56,08
<b>1.6</b>							
Composição	07047 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERAMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SEDP - SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00000000	2,63	2,63	
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,09710000	15,60	1,51	
Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,04840000	22,71	1,12	
							2,68
Valor do BDI =>							0,67
Valor com BDI =>							3,35
<b>1.7</b>							
Composição	97545 SINAPI	REMOÇÃO DE LIMANHAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	SEDP - SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00000000	0,92	0,92	
Composição	46316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	0,02590000	15,60	0,56	
							0,56



Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	68264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MO sem IS ==	H	0,01832000	20,01	0,36
			Valor do IBI ==				0,71
							1,15
1,8	67661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVETAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000	0,48	0,48
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0188800	15,80	0,20
Composição Auxiliar	68264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0096000	20,01	0,19
			MO sem IS ==				0,37
			Valor do IBI ==				0,60
1,9	100557 SINAPI	CARGA, MANOBRAR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,20 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (QUANTIDADE 1), AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	T	1,0000000	3,95	3,95
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,20 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0094000	138,99	0,77
Composição Auxiliar	67626 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0178000	122,84	2,18
Composição Auxiliar	67827 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,38 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01355000	34,73	0,40
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERAS, CAÇAMBA 0,20 M <sup>3</sup> , PESO OPERACIONAL 17 T, POTÊNCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0101000	53,84	0,54
			MO sem IS ==				0,61
			Valor do IBI ==				0,61
							4,95
1,10	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVETAMENTO. AF_12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m <sup>2</sup>	1,0000000	3,58	3,58
Composição Auxiliar	68264 SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0713000	19,71	1,40
Composição Auxiliar	68316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1401000	15,60	2,18
			MO sem IS ==				2,60
			Valor do IBI ==				4,49
1,11							
			Valor do IBI ==				4,49



Letícia Engenharia E Serviços  
 CNPJ: 37.283.798/0001-36

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Previsão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição. Tabuleamento de 50% do material, exclusive mão-de-obra						
Composição Auxiliar	10551 ORESIE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,11000000	2,85	0,34
Composição Auxiliar	10549 ORESIE	Encargos Complementares - Servente	h	0,11000000	2,83	0,32
Insunio	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,11000000	15,81	1,73
Insunio	00001807 SINAPI	CONJUNTO ABREVLAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ABREVELA METALICA E UMA ABREVELA PVC - CONICAS)	CJ	0,71000000	0,19	0,13
Insunio	00004299 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBEREIRA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 Material	UN	0,71000000	1,08	0,71
Insunio	00008111 SINAPI	MM. PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	H	0,11000000	11,76	1,29
Insunio	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM. DE 2,44 X 1,10 M (SEM AUMENTO)	m²	0,55000000	31,74	17,45
			MO sem LS =>	3,02	LS =>	0,00
			MO com LS =>	3,02	MO com LS =>	3,02
			Valor do BDI =>	5,59	Valor com BDI =>	27,53
DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017						
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,27195000	45,88	41,22
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25530000	24,10	6,15
			MO sem LS =>	13,76	LS =>	0,00
			MO com LS =>	13,76	MO com LS =>	13,76
			Valor do BDI =>	4,42	Valor com BDI =>	21,79
REMOÇÃO DE PINTURA PVA/ACRILICA						
Composição	72125 SINAPI	PINT - PINTURAS	m²	1,00000000	8,01	8,01
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000000	15,60	7,80
Composição Auxiliar	00003787 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,50000000	0,43	0,21
			MO sem LS =>	5,96	LS =>	0,00
			MO com LS =>	5,96	MO com LS =>	5,96
			Valor do BDI =>	2,04	Valor com BDI =>	10,05
ESCAVACÃO MANUAL DE VAUA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A MOV. MOVIMENTO DE TERRA 1,30 M AF. 02/2021						
Composição	28318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,95000000	15,60	61,71
			MO sem LS =>	47,19	LS =>	0,00
			MO com LS =>	47,19	MO com LS =>	47,19
			Valor do BDI =>	15,72	Valor com BDI =>	77,43





2.2		Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	101616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	4,54	4,54	
Composição	91533 SINAPI	JACERTO DO SOLO NATURAL 1 AF_08/2020	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0036000	23,66	0,88	
Auxiliar		GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015						
Composição	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTENCIA 4 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHH	0,0009000	17,37	0,06	
Auxiliar		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1531000	15,90	2,38	
Composição	88314 SINAPI	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1020000	19,82	2,02	
Auxiliar	88309 SINAPI		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,53	
				Valor do BDI =>	1,35		5,69	
3.1		Código Branco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Composição	65241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RAÍZERS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	22,76	22,76	
Composição	94881 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2011	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0565000	287,30	16,23	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0741000	15,60	1,15	
Composição	80339 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2718000	18,82	5,38	
Auxiliar			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,40	
				Valor do BDI =>	5,79		28,55	
3.2		Código Branco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Composição	101168 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	508,99	508,99	
Composição	87292 SINAPI	ARGAMASSA AF_05/2020	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	365,02	47,45	
Auxiliar		UNIDADE PARA EMBOÇAMASSA UNICA SMENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019						
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,1720000	15,60	65,08	
Auxiliar	88309 SINAPI	FEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	8,3440000	19,82	165,57	
Auxiliar	00034598 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERÂMICO 14 X 19 X 29 CM, 0,0 MPa (NBR 15720)	Material	UM	122,2700000	1,89	231,89	
				MO sem LS =>	100,26		190,26	
				LS =>	0,00	MO com LS =>	150,26	
3.3		Código Branco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
				Valor do BDI =>	128,69		638,69	

Prefeitura Municipal de Tucuruá  
 Praça Celso de Azevedo - 05 - Tucuruá - PA - CEP 58728-000

*Assinado*



		Valor do BDI =>		42,24		Valor com BDI =>		208,03	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
3.5	Composição	12184 ORSE	Escudo-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais Esquadras de Ferro e cada 11cm (34x7) e barras horizontais (quadro) de 1,12" c/ baseço com bucha e parafuso - Rev 01	m	1,00000000	226,79	226,79		
Composição	10556 ORSE	Encargos Complementares - Pórtico	h	1,00000000	2,81	2,81			
Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,80000000	2,93	2,34			
Composição	10778 ORSE	Serviço de laço em concreto armado com esp-11mm	un	2,00000000	2,98	5,96			
Auxiliar	321 ORSE	Bucha de nylon s-12	un	2,00000000	0,33	0,66			
Insumo	6994 ORSE	Parafuso cabeça sextavada 3/16" x 2 1/2"	un	2,00000000	0,57	1,14			
Insumo	32734 ORSE	Guarda-corpo Simples em tubo ferro galvanizado, alt=1,10m, com barras verticais Material a cada 11cm (34x7) e barras horizontais (quadro) de 1,12"	m	1,00000000	168,61	168,61			
Insumo	020064750 SINAPI	PERDEIRO	H	1,00000000	15,81	15,81			
Insumo	000061111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	H	0,80000000	11,76	9,40			
		Valor do BDI =>		25,21		25,21		25,21	
		Valor do BDI =>		57,77		57,77		284,50	
4.1	Composição	91315 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA LEVE OU MÉDIA, PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM, INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,00000000	698,44	698,44		
Composição	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,00000000	347,35	347,35			
Auxiliar	91304 SINAPI	FECHADURA DE ENBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	1,00000000	77,51	77,51			
Composição	100880 SINAPI	ALZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FORMADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	M	10,20000000	5,15	52,53			
Auxiliar	91282 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019, P	UN	1,00000000	221,05	221,05			
		Valor do BDI =>		171,76		171,76		171,76	
		Valor do BDI =>		177,98		177,98		793,40	
4.2	Composição								
		Valor do BDI =>		177,98		177,98		793,40	



Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com IPI =>	Total
Composição	91313 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, TIXTURA ESPESURA DE 3,3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	607,41	607,41	607,41
Composição Auxiliar	91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO.	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	65,82	65,82	65,82
Composição Auxiliar	100668 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	9,80000000	5,15	50,47	50,47
Composição Auxiliar	91202 SINAPI	ALZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	270,07	270,07	270,07
Composição Auxiliar	91202 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MEDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,00000000	221,05	221,05	221,05
Composição Auxiliar	91202 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019, P OS	MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	100,77	100,77
			Valor do IPI =>		154,76		162,17	
4.3	Composição	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALZAR. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	1,00000000	385,79	385,79
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,14100000	15,00	2,19	2,19
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,28200000	19,82	5,58	5,58
Composição Auxiliar	10007588 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA 510, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBEREIRA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS.	Material	UN	4,72000000	0,73	3,44	3,44
Composição	80128888 SINAPI	QUADRILHA DE MADEIRA PARA ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	Material	M	2,20200000	15,21	33,49	33,49
Composição	90201922 SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MÓVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM QUADRILHA ANODIZADA	Material	m²	1,00000000	339,30	339,30	339,30
Composição	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,06370000	26,20	1,75	1,75
			MO sem LS =>		0,20		6,20	
			Valor do IPI =>		198,29		459,08	
4.4	Composição	100711 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABIRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM QUADRILHAS, AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	1,00000000	405,20	405,20
Composição Auxiliar	10027 SINAPI	ARGAMASSA TACÃO 10,5,4,5 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA. MEDIDA UNIDADE) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL AF_10/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,01200000	459,04	5,56	5,56
Composição Auxiliar	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,22100000	15,60	3,57	3,57
Composição Auxiliar	483308 SINAPI	PELUREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,45700000	19,82	9,05	9,05



Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
4.5	94670 SINAPI	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS BATEVITE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 197016	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	526,64	526,64
				Valor do BDI =>	103,24		629,88
				Valor com BDI =>			1131
4.6	99892 SINAPI	GRADIL EM ALUMINIO FIXANDO EM VAOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4" AF 042019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	m²	1,0000000	469,83	469,83
				Valor do BDI =>	134,18		604,01
				Valor com BDI =>			1140
4.6	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,8370000	19,73	174,17	174,17
				Valor do BDI =>			174,17
				Valor com BDI =>			174,17
4.6	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,2590000	15,69	113,89	113,89
				Valor do BDI =>			113,89
				Valor com BDI =>			113,89
4.6	00007368 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ASA STD. COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	5,3330000	0,73	3,89	3,89
				Valor do BDI =>			3,89
				Valor com BDI =>			3,89
4.6	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,1150000	26,53	3,05	3,05
				Valor do BDI =>			3,05
				Valor com BDI =>			3,05
4.6	00036490 SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	4,3270000	40,36	176,63	176,63
				Valor do BDI =>			176,63
				Valor com BDI =>			176,63
5.1	94210 SINAPI	TELAHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FERROCIMENTO E = 6 MM COM COBRE COBERTURA RECESSAMENTO LATERAL DE 1,14 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINACAO MAXIMA DE 10. COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO ICAMENTO AF 020416	COBERTURA	m²	1,0000000	52,55	52,55
				Valor do BDI =>	119,71		172,26
				Valor com BDI =>			291,91



Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DURINO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	15,13	0,08
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURINO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	14,28	0,10
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	22,71	2,90
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	15,60	2,50
Insunio	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/8" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONÍCASI)	Material	CJ	1,2900000	0,19	0,23
Insunio	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCO ROSCA SOBEREJA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250	Material	UN	1,2000000	2,85	3,59
Insunio	00007194 SINAPI	MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA, TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMANTO)	Material	m²	1,3570000	31,74	43,07
			MO com LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,04
			Valor do BDI =>		13,38		85,93
Composição Auxiliar	94231 SINAPI	FLEO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	DOBE - COBERTURA	M	1,0000000	48,91	48,91
Composição Auxiliar	89281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DURINO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	15,13	0,19
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURINO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	14,28	0,26
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1120000	22,71	2,54
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2070000	15,60	3,22
Insunio	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REFLEXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0012000	05,80	0,07
Insunio	00005051 SINAPI	FRESCO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	19,59	0,11
Insunio	00040873 SINAPI	RUFO INTERNO EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	Material	M	1,0500000	29,03	30,48
Insunio	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,1980000	28,20	5,58
Insunio	00013388 SINAPI	SOLDA EM ESPERA DE ESTANHO-CHUMBO 5050I	Material	KG	0,0490000	143,56	6,46
			MO com LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,99
			Valor do BDI =>		12,46		63,37
Composição	94277 SINAPI	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	TIPO COBERTURA	Tp	1,0000000	61,47	61,47
			Valor com BDI =>				63,37

Professora municipal de Teófilo

Praca Conselheiro Alves - 05 - Teófilo - PE - CEP: 56725-000



Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	Total
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DURINO AF_032016	15,13	0,18	15,31
Composição Auxiliar	80282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREQ. MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DURINO AF_032016	14,28	0,28	14,56
Composição Auxiliar	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,00	4,39	19,39
Composição Auxiliar	80323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	22,71	4,26	26,97
Composição Auxiliar	80040702 SINAPI	CALHA QUADRADADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 COM	40,16	42,16	82,32
Insunio	00005104 SINAPI	REBETE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	65,80	0,10	65,90
Insunio	000085061 SINAPI	PREFO DE AÇO POL. EID COM CABECA 18 X 27 (2' 1/2 X 10')	19,50	0,15	19,65
Insunio	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	28,20	1,49	29,69
Insunio	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTAMHO-CHUMBO 50/50	143,50	8,47	151,97
			15,94	7,27	23,21
			15,94	15,94	31,15
Composição Auxiliar	90113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF_052017 P	31,02	31,02	62,04
Composição Auxiliar	80269 SINAPI	GESSO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	19,71	12,44	32,15
Composição Auxiliar	80316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	15,00	4,93	19,93
Insunio	00008345 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	29,86	0,74	30,60
Insunio	00003375 SINAPI	GESSO EM FO PARA REVESTIMENTOS MOLURAS/SANCAS E USO GERAL	0,51	0,50	1,01
Insunio	00040947 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	12,62	0,38	13,00
Insunio	00004812 SINAPI	PLACA DE GESSO PARA FORRO, 150 X 60' CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COX/OCACAÇÃO)	11,87	12,53	24,40
Insunio	00020220 SINAPI	SISAL EM FIBRA	14,99	0,11	15,10
			13,81	13,81	27,62
			8,05	8,05	35,67
Composição	93128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESERVENAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLFS, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTROLUTO, CABO, PARAFUSO, QUEBRA E CHIMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_01/2016	110,96	110,96	221,92
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETROLUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTA. ACÇÃO AF_12/2016	5,00	12,89	17,89
			110,96	110,96	239,81
			8,05	8,05	319,86



Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MEL - INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO ELETTRIFICAÇÃO E	M	2,00000000	4,00	6,00	
91504 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MEL - INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	8,40000000	2,52	21,16	
91948 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIDA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MEL - INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	10,60	10,60	
91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MEL - INSTALAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,37500000	7,69	2,88	
91503 SINAPI	INTERUPUTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELETTRICAELETTRIFICAÇÃO E MEL - INSTALAÇÃO	UN	1,00000000	20,10	20,10	
90447 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	ELETTRICAELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,20000000	4,83	10,62	
90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	MEL - INSTALAÇÕES HIDROS	UN	1,00000000	3,11	3,11	
90408 SINAPI	CHUMBEAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	MEL - INSTALAÇÕES HIDROS	M	2,20000000	9,82	21,60	
		MO sem LS ==	60,71	LS ==	0,00	MO com LS ==	00,71
		Valor do BDI ==	28,27			Valor com BDI ==	130,23
6.2							
93137 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUIDO INTERUPUTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBEAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_12/2015	MEL - INSTALAÇÃO ELETTRICAELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	133,27	133,27	
91824 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MEL - INSTALAÇÃO ELETTRICAELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	12,60000000	2,52	31,75	
91502 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELETTRICAELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,20000000	5,06	12,86	
91842 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MEL - INSTALAÇÃO ELETTRICAELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,00000000	4,00	8,00	
91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MEL - INSTALAÇÃO ELETTRICAELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,37500000	7,69	2,88	
91840 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIDA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	MEL - INSTALAÇÃO ELETTRICAELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	10,60	10,60	
91938 SINAPI	INTERUPUTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	ELETTRICAELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	31,82	31,82	
90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	3,11	3,11	
90408 SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	MEL - INSTALAÇÕES HIDROS	M	2,20000000	4,83	10,62	





Categoria	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição Auxiliar	10466 SINAPI	CHUFBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM AF_09/2015	M	M	2,2000000	9,82	21,60	
					Mão de Obra	0,00	0,00	67,98
					Mão de Obra	1,50	0,00	167,22
					Valor do EDR =>	33,95	167,22	
					Valor com EDR =>			
6.3	570 ORSE	Luminária caixa abrigado plano fluorescente 1x40w, completa, inclinação convencional e lâmpada - Rev. 01	Luminárias Internas	un	1,0000000	94,46	94,46	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	1,0000000	2,93	2,93	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Elétricas	Provisões	h	1,0000000	2,80	2,80	
Insunio	2052 ORSE	Suporte (replatação) pr lâmpada fluorescente	Materiais	un	2,0000000	1,00	2,00	
Insunio	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	15,81	15,81	
Insunio	00003753 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Materiais	UN	1,0000000	5,42	5,42	
Insunio	00012231 SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADA)	Materiais	UN	1,0000000	24,41	24,41	
Insunio	00001067 SINAPI	REATOR ELETRONICO BIVOLTI PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	Materiais	UN	1,0000000	29,33	29,33	
Insunio	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	h	1,0000000	11,76	11,76	
					Mão de Obra	15,00	27,57	27,57
					Valor do EDR =>	0,00	0,00	27,57
					Valor com EDR =>	24,06	118,52	
6.4	561 ORSE	Luminária caixa abrigado plano fluorescente 2x40w, completa, incl reator eletrônico e lâmpadas - Rev. 01	Luminárias Internas	un	1,0000000	105,28	105,28	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	1,0000000	2,93	2,93	
Composição Auxiliar	10552 ORSE	Encargos Complementares - Elétricas	Provisões	h	1,0000000	2,80	2,80	
Insunio	3913 ORSE	Resistor eletrônico fator de potência 0,95 pr lâmpada fluorescente 2 x 40w	Materiais	un	1,0000000	23,65	23,65	
Insunio	2052 ORSE	Suporte (replatação) pr lâmpada fluorescente	Materiais	un	4,0000000	1,00	4,00	
Insunio	00002436 SINAPI	ELETRICISTA	Mão de Obra	h	1,0000000	14,81	14,81	
Insunio	00012231 SINAPI	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADA)	Materiais	UN	1,0000000	33,49	33,49	
Insunio	00003753 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	Materiais	UN	2,0000000	9,42	18,84	
Insunio	00008111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	h	1,0000000	11,76	11,76	
					Valor do EDR =>	0,00	0,00	11,76
					Valor com EDR =>	11,76	11,76	

Prefeitura Municipal de Teixeira  
 Praça Conselheiro Alves, 10 - Teixeira (PR) - CEP: 54755-000

*José Antônio*

6.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97606 SINAPI	LAMPARINA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 09/2020	INEL - INSTALACAO ELETTRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,00000000	74,75	74,75
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1972000	15,18	2,99
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	LAMPARINA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIERO FOSCO - 30 X 35° CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 4000 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	0,4732000	20,01	9,46
Composição Auxiliar	000231131 SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27	Material	UN	1,5000000	53,41	53,41
Insunio	80036191 SINAPI	11272220 VI	Material	UN	1,0000000	8,89	8,89
Valor com BDI ==>							192,10
M0 sem LS ==>							27,57
Valor do BDI ==>							25,82
M0 sem LS ==>							9,92
Valor do BDI ==>							19,04
6.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10765 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO FUJILICA, DE 150 W ATE 160 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 08/2020	INEL - INSTALACAO ELETTRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,00000000	780,41	780,41
Composição Auxiliar	5628 SINAPI	GUINDALUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 8,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV, CHP DIURNO. AF 09/2014	CHP	CHP	0,2388000	169,89	40,56
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	16,18	3,61
Composição Auxiliar	88294 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2301000	20,01	4,76
Insunio	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,19	0,04
Insunio	00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO FUJILICA, DE 136 W ATE 150 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	731,44	731,44
M0 sem LS ==>							9,85
Valor do BDI ==>							198,84
M0 sem LS ==>							9,85
Valor com BDI ==>							579,25
6.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	63143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL, INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELETRICA, ELETRICIDADE, CABO, FASSO, QUEBRA E CHUMBRAMENTO. AF 01/2016	INEL - INSTALACAO ELETTRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	UN	1,00000000	142,40	142,40
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRICIDUJO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CERCITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2011	INEL - INSTALACAO ELETTRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	2,2000000	5,86	12,89
Composição Auxiliar	61842 SINAPI	ELETRICIDUJO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CERCITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 12/2011	INEL - INSTALACAO ELETTRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	M	2,0000000	4,00	8,00

E.S.	Código Branco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Valor do BDI ==		
								BDI sem LS ==	BDI com LS ==	
Composição	91526 SINAPI	CABO DE COBRE HEXAVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	NEL - INSTALAÇÃO	M	12,6000000	3,73	49,98	67,87	67,87	
Auxiliar			ELETRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA				155,93			
Composição	91927 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL, 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	NEL - INSTALAÇÃO	M	2,2000000	5,88	52,86			
Auxiliar			ELETRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA				6,00			
Composição	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	NEL - INSTALAÇÃO	M	2,2000000	9,82	21,60			
Auxiliar			ELETRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA				21,60			
Composição	91997 SINAPI	TOMADA MEDIA DE EMBITUR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	NEL - INSTALAÇÃO	M	2,2000000	9,82	21,60			
Auxiliar			ELETRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA				21,60			
Composição	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF_05/2015	NEL - INSTALAÇÃO	M	2,2000000	9,82	21,60			
Auxiliar			ELETRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA				21,60			
Composição	90447 SINAPI	FRASCO EM ALVENARIA PARA ELETRÓDUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	NEL - INSTALAÇÃO	M	2,2000000	9,82	21,60			
Auxiliar			ELETRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA				21,60			
Composição	90400 SINAPI	CHUBRAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015	NEL - INSTALAÇÃO	M	2,2000000	9,82	21,60			
Auxiliar			ELETRICAELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA				21,60			
								176,68		
								67,87		
								67,87		
								36,28		
								74,60		
								15,--		
								0,00		
								74,60		

Md sem LS == 74,60

LS ==

0,00 Md com LS ==

74,60

*Luiz Roberto*

		Valor do BDI =>		Valor com BDI =>			
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
6.9	101883 SINAPR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUITIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELETTRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1.00000000	597,48	597,48	195,06
		Valor do BDI =>		29,73			
Composição	07307 SINAPR ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UNICA) PARA EMBOÇOMASSA UNICASSIMENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_09/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,81340000	478,65	6,41	
Auxiliar							
Composição	66247 SINAPR AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,53350000	15,18	8,09	
Auxiliar							
Composição	86264 SINAPR ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,53350000	20,01	10,87	
Auxiliar							
Instalar	00013396 SINAPR QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUITIR, MATERIAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, NCI UNDO BARRAMENTO	Material	UN	1,00000000	542,31	542,31	
		MÃO SEM LS =>		16,52		16,52	
		LS =>		0,00		MÃO COM LS =>	
		Valor do BDI =>		144,59		212,07	
6.10	100673 SINAPR POSTE DE AÇO CONICO CONTINUIDO CURVO DUPLIO, ENCASTADO, H=9M, INCLUSIVE LÂMPADAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELETTRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,00000000	2.588,07	2.588,07	
Composição	59228 SINAPR GUNDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTENCIA DE 199 CV, CHP DIURNO. AF_09/2014	CHP	CHP	0,11100000	169,69	18,85	
Auxiliar							
Composição	88247 SINAPR AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,41300000	15,18	21,44	
Auxiliar							
Composição	88264 SINAPR ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,59300000	20,01	91,90	
Auxiliar							
Instalar	00000863 SINAPR CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEDO DURO	Material	M	9,00000000	31,69	284,94	
Instalar	00003798 SINAPR LUMINARIA AEREA P/ILUMINAÇÃO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OUV EQLIV	Material	UN	2,00000000	68,30	136,78	
Instalar	00014194 SINAPR POSTE CONICO CONTINUIDO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO DUPLIO, ENCASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = 135* MM	Material	UN	1,00000000	2.034,18	2.034,18	
		MÃO SEM LS =>		162,16		162,16	
		LS =>		0,00		MÃO COM LS =>	
		Valor do BDI =>		679,44		3247,51	
7.1	1200 CRHSE Ponto de água àe ambiente, comutador pac sigla scdswel 8 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rigido Soldavel	un	1,00000000	60,53	60,53	59,53
Composição	10224 CRHSE Encargos Complementares - Encanador	Provisões	H	0,83350000	2,87	2,38	
Auxiliar							
Composição	10260 CRHSE Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	H	0,72000000	2,81	2,10	
Auxiliar							





Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
86941 SINAP1	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MEDIO, MTL USO SIFÃO TIPO GARRAFA, VAL VULVA E ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,00000000	594,37	594,37
86877 SINAP1	VAL VULVA EM METAL CROMADO 1,1/2 X 1,1/2 PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,00000000	20,25	20,25
86887 SINAP1	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,00000000	35,33	35,33
86881 SINAP1	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,00000000	132,58	132,58
86503 SINAP1	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,00000000	304,67	304,67
86915 SINAP1	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,00000000	93,54	93,54
Valor do BDI => 151,44						
Valor com BDI => 745,81						
86941 SINAP1	VASO SANITARIO INFANTE, LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,00000000	369,80	369,80
86316 SINAP1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,34650000	15,60	5,45
86267 SINAP1	ENCANADOR OU COBREIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,49020000	49,34	9,60
86804394 SINAP1	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA METAL SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S. 10	Material	UN	2,00000000	40,39	20,78
00037329 SINAP1	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,01001000	79,15	6,57
00000138 SINAP1	VEDACAO PVC, 100 MM PARA SAIDA VASO SANITARIO	Material	UN	1,00000000	1,56	1,56
00011706 SINAP1	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA	Materiai	UN	1,00000000	324,34	324,34
Valor do BDI => 12,11						
Valor com BDI => 402,77						
95471 SINAP1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROS SANITARIAS	UN	1,00000000	777,82	777,82
86318 SINAP1	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,52650000	15,00	6,68
86267 SINAP1	ENCANADOR OU COBREIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,15400000	19,34	27,31
00030520 SINAP1	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	Materiai	UN	1,00000000	717,42	717,42

Previdência Municipal de Taboão

Projeto Catastrando nº 05 - Terras nº 01 - CEP: 56730-000

*Assessor*

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor com BDI =>		Total
						Valor Unit	Valor Unit	
Insumo	00004304 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA MATERIAL SANITÁRIA, INCLUI FORÇA CEGA, ARBUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN		2,00000000	10,39		20,70
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG		0,08810000	79,15		6,97
Insumo	00008128 SINAPI	VEDAÇÃO PVC, 100 MIL PARA SAÍDA VASO SANITÁRIO	UN		1,00000000	1,00		1,00
			Valor do BDI =>			25,10		25,10
			Valor do BDI =>			198,18		976,00
7.8	108873 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 50 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	Und	1,00000000	225,17		225,17
Composição Auxiliar	00316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,29550000	15,80		4,56
Composição Auxiliar	00267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,94850000	19,34		18,34
Insumo	00056223 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN		1,00000000	155,97		155,97
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI FORÇA CEGA, ARBUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN		6,00000000	7,70		46,20
			Valor do BDI =>			18,74		18,74
			Valor do BDI =>			0,00		0,00
			Valor do BDI =>			57,37		287,54
7.9	08894 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM COM CURVA INTEGRADA, INCLUI USO SIFÃO TIPO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	Und	1,00000000	268,46		268,46
Composição Auxiliar	08894 SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CURVA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	194,31		194,31
Composição Auxiliar	08883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	10,10		10,10
Composição Auxiliar	09211 SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA FIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	46,75		46,75
Composição Auxiliar	08890 SINAPI	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2 X 1 1/2 SEM AUMENTADOR PARA FIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	17,30		17,30
			Valor do BDI =>			27,37		27,37
			Valor do BDI =>			0,00		0,00
			Valor do BDI =>			68,46		336,86
8.1								



Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com IPI =>	Total
Composição	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	3,67	3,67	3,07
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 EM VOLUME DE CIMENTO E AREA GROSSA UNIDA PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	378,63	378,63	1,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0070000	15,60	15,60	0,10
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	19,82	19,82	1,36
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,46	1,46
			Valor do IPI =>			0,38	Valor com IPI =>	3,82
Composição	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	24,69	24,69	25,80
Composição Auxiliar	87592 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2 EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E ÁREA MÉDIA, UNIDA PARA EMBOÇO MASSA UNICAMASSEMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF_06/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0378000	365,02	365,02	13,72
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1710000	15,00	15,00	2,06
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4700000	19,82	19,82	8,31
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,29	11,29
			Valor do IPI =>			6,54	Valor com IPI =>	32,25
Composição	87364 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, EXTRA DE DIMENSÕES 20X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES	m²	1,0000000	63,88	63,88	63,88
Composição Auxiliar	88206 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7200000	24,10	24,10	17,35
Composição Auxiliar	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	15,60	15,60	5,82
Composição Auxiliar	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	4,8600000	0,64	3,11	3,11
Composição	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, FOLHA MENOR OU IGUAL A 3 FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X20 CM	Material	m²	1,0600000	33,90	26,83	26,83
Composição	00036357 SINAPI	REAJNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4200000	3,75	1,57	1,57
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,16	16,16
			Valor do IPI =>			16,27	Valor com IPI =>	80,15
9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total





Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
Composição	87249 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> AF 06/2014	PISO - PISOS	m <sup>2</sup>	1,0000000	63,57	63,57	63,57
Composição	88316 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3100000	15,60	4,89	4,89
Composição	88256 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8200000	24,10	19,76	19,76
Composição	80001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	6,1400000	0,64	3,92	3,92
Composição	80001287 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, FETIMADOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM <sup>2</sup>	Material	m <sup>2</sup>	1,0000000	31,23	34,35	34,35
Composição	80034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1900000	3,75	0,71	0,71
Valor de BDI => 16,19								
Valor com BDI => 79,76								
Composição	87250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M <sup>2</sup> E 10 M <sup>2</sup> AF 06/2014	PISO - PISOS	m <sup>2</sup>	1,0000000	53,11	53,11	53,11
Composição	88318 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	24,10	11,80	11,80
Composição	88256 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2100000	15,60	3,27	3,27
Composição	80001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	6,1400000	0,64	3,92	3,92
Composição	80001287 SINAPI	PISO EM CERÂMICA E SMALTADA EXTRA, FETIMADOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM <sup>2</sup>	Material	m <sup>2</sup>	1,0700000	31,23	33,41	33,41
Composição	80034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1900000	3,75	0,71	0,71
Valor de BDI => 12,45								
Valor com BDI => 46,64								
Composição	87251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> AF 06/2014	PISO - PISOS	m <sup>2</sup>	1,0000000	46,33	46,33	46,33
Composição	88316 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	15,60	2,34	2,34
Composição	88256 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2900000	24,10	6,26	6,26
Composição	80001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	6,1400000	0,64	3,92	3,92
Composição	80001287 SINAPI	PISO EM CERÂMICA E SMALTADA EXTRA, FETIMADOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM <sup>2</sup>	Material	m <sup>2</sup>	1,0600000	31,23	33,10	33,10
Composição	80034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1900000	3,75	0,71	0,71
Valor de BDI => 7,06								
Valor com BDI => 7,06								
Valor de BDI => 11,80								
Valor com BDI => 58,13								

*Assinado*

9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92398 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM.	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	53,45	53,45
Auxiliar	91277 SINAPI	AF 192015 FLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGFL), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0041000	0,62	0,03
Composição	91283 SINAPI	DIURNO, AF 692015 CORTACORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (4 X 1") - CHP DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0483000	19,77	0,95
Auxiliar	91285 SINAPI	AF 692015 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (4 X 1") - CHI DIURNO.	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1504000	0,83	0,12
Composição	91278 SINAPI	FLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGFL), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1947000	0,52	0,10
Auxiliar	99280 SINAPI	DIURNO, AF 692015 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3975000	19,71	7,83
Composição	99318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3975000	15,60	4,20
Auxiliar	00000370 SINAPI	ÁREA MÉDIA - POSTO JAZIDA/DIRRECEDOR (RETRAIÇÃO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0560000	80,00	4,56
Insuro	00036125 SINAPI	BLOQUE TIPO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDADA/FACÉS/RETANGULAR/TUOLINHO/PAVEMANDE/SPARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM E = 6 CM, RESISTÊNCIA DE 35 MPa (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,0487000	31,66	33,20
Insuro	00004141 SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/CRNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0095000	74,23	4,48
							11,07
							11,07
							57,06
9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_092018	UREA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	11,38	11,38
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1504000	15,60	2,43
Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0391000	19,13	0,74
Insuro	00003324 SINAPI	GRAMA BATAIJAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	8,21	8,21
							2,46
							2,46
							14,27
10.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF 08/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	2,80	2,50
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0148000	15,60	0,21
Auxiliar							
							2,71

Valor do BDI => 2,80

Valor com BDI =>

14,27





Composição	00000001 Piquio	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM ASTU - ASSENTAMENTO DE PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES EXCLUIDO VALOR DA TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	7,48	7,48	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3000000	20,82	6,30	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0760000	15,60	1,18	
		Md som LS =>	LS =>	4,10	Md com LS =>	5,73	
		Valor do BDI =>		1,98	Valor com BDI =>	9,38	
10.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00010002 Fregina	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO: EXCLUIDO VALOR DA TINTA, PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	3,44	3,44
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	20,82	2,70	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	18,60	0,74	
		Md som LS =>	LS =>	0,00	Md com LS =>	2,04	
		Valor do BDI =>		0,67	Valor com BDI =>	4,11	
10.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88482 SINAPI	APLICAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO, AF 08/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	3,04	3,04
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0360000	20,82	0,74
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0130000	15,60	0,20
Composição Material	00000000 SINAPI	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	Material	L	0,1600000	13,17	2,10
		Md som LS =>	LS =>	0,00	Md com LS =>	0,72	
		Valor do BDI =>		0,77	Valor com BDI =>	3,81	
10.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88486 SINAPI	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS PINT - PINTURAS	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,91	10,91
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	DEMAOS AF 08/2014 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1700000	20,82	3,52
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	15,60	0,96
Composição Material	00017306 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	19,47	6,42
		Md som LS =>	LS =>	0,00	Md com LS =>	3,44	
		Valor do BDI =>		2,77	Valor com BDI =>	13,69	
10.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102406 SINAPI	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAMAÇÃO, AF 08/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,10	1,10
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0480000	15,60	0,24



Categoria	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar Itens	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	20,82	0,77
			Material	KG	0,1060000	0,92	0,09
			MO com LS =>	LS =>	0,00 MO com LS =>	0,28	0,28
Valor do BDI =>			0,26	Valor com BDI =>		1,36	
10.4.1 Composição	100736 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PIVEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAO). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,23	10,23
Composição Auxiliar Itens	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4540000	20,82	9,46
			Material	L	0,0390000	19,47	0,77
			MO sem LS =>	LS =>	0,00 MO com LS =>	7,26	7,26
Valor do BDI =>			2,80	Valor com BDI =>		12,83	
10.4.2 Composição	102218 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMAO. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	11,26	11,26
Composição Auxiliar Itens	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3805000	20,82	7,92
			Material	L	0,0140000	13,10	0,18
			Material	L	0,1403000	22,72	3,16
Valor do BDI =>			6,07	MO com LS =>		6,07	
11.1 Composição	9165 ORSE	Barrilete - Ladrão (tapa tapa) em tubo ferro galvanizado 1 1/2" na horizontal e de 1 1/2" na vertical. Dim. 1,54x1,54x2,04m. Ref. Sengok ou similar	Utilização de Parques e PISCAN	Und	1,0000000	3,973,56	3,973,56
Composição Auxiliar Composição Auxiliar Itens	124 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b18x), sem bancoamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,1800000	372,33	67,01
			Escovação manual de veda ou crase em material de 1ª categoria, profundidade máx. Escovação Manual em Área Urbana 1,50m	m²	0,1800000	44,07	7,93
			Encargos Complementares - Pedreiro	m	1,0000000	2,81	2,81
Composição Auxiliar Itens	6454 ORSE	Ladrão (tapa tapa) em ferro galvanizado 1,54x1,54x2,04m) chado F galvanizado 1 1/2" horizontal e 1 1/2" vertical. Sengok ou similar	Material	Und	1,0000000	3,890,00	3,890,00
			MO da obra	H	1,0000000	15,81	15,81
			MO com LS =>	LS =>	0,00 MO com LS =>	34,96	34,96
Valor do BDI =>			2,87	Valor com BDI =>		14,15	



11.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor do BDI =>	
							Valor com BDI =>	Total
Composição	9120 ORSE	Enfundo - Encomendatária, com pilar de madeira, escafo em tubo de ferro galvanizado 2" e rampa em chapa de aço galvanizado	Utilização de Parquet e Pisos	m	1,0000000	10.736,85	1.012,46	4.596,02
Composição	80 ORSE	Forma plana para fundações, em concreto resistido 12mm, 02 usos	Formas para Fundações	m²	5,4000000	600,95		945,13
Auxiliar	127 ORSE	Concreto simples utilizado 1x1=21cm, homogeneizado, lançado e adensado em sustentáculos	Concreto Simples	m³	0,6000000	365,87		219,52
Composição	134 ORSE	Pilar e vigas de madeira, seção 10x18cm a 20x20cm, em misturadela, angulo de madeira de lei	Escarcameto em Edificações	m³	0,3000000	9.288,26		2.786,47
Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, rebolagem e coloração de ferragens nos bornes, para sustentáculos e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	49,0000000	13,33		630,84
Composição	889 ORSE	Tubo aço galvanizado cobertura 2" (60mm), plowdringho fluido, classe leve, ø=3,80mm, ø 40kg/m, NBR-5580	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	m	25,4000000	100,23		2.545,84
Composição	2311 ORSE	Primura de acabamento com fixamento, aplicação de 01 dente de tinta à base de zinco e 02 dentes de tinta esmalte	Esmales Sintéticos / Outros	m²	10,7200000	23,36		250,41
Auxiliar	2310 ORSE	Finta para superfícies de madeira com fixamento, aplicação de 01 dente de fundo sintético nivelador e 02 dentes de tinta esmalte ou óleo	Esmales Sintéticos / Outros	m²	1,4000000	22,41		31,37
Composição	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade superior a 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	44,07		26,44
Auxiliar	3946 ORSE	Cabo de solda elétrica - eletrodo 7015R010 - 4mm	Estrutura Metálica	cm	740,0000000	0,62		458,80
Composição	10003 ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provetórios	h	3,0000000	3,41		10,23
Auxiliar	3226 ORSE	Chapa aço grossa placa 30x78,53mm/ 74,48 kg/m²	Metalúrgia	m²	3,7000000	858,21		3.175,37
Insunio	00008100 SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	3,0000000	15,81		47,42
			Mão de Obra	LS =>	0,00	Mão de Obra LS =>		1.236,99
							Valor do BDI =>	2.735,74
11.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI =>	Total
Composição	9166 ORSE	Enfundo - Balanço em estrutura de concreto, 02 vigas, com jorro de madeira, concreto revestido com argamassa plástica branco, lizado em todo verso gale 4"	Utilização de Parquet e Pisos	m	1,0000000	3.467,05		3.467,05
Composição	72 ORSE	Rebordo manual de valas, com compactação utilizando sepio, sem controle do grau de compactação	Abacos / Bateriais / Compactações	m²	0,4400000	20,30		12,92
Auxiliar	140 ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, rebolagem e coloração de ferragens nos bornes, para sustentáculos e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	80,8000000	10,33		1.077,06
Composição	106 ORSE	Forma plana para estruturas, em tábuas de pinho, 02 usos, inclusive esquadramento	Formas	m²	4,2600000	101,63		493,47
Auxiliar	127 ORSE	Concreto simples utilizado 1x1=21cm, homogeneizado, lançado e adensado em sustentáculos	Concreto Simples	m³	0,3000000	305,87		361,23

*Assinatura*

Composição Auxiliar	116 CRSE	Forma	Formas	mq	2.4000000	73,72	170,92
Composição Auxiliar	692 CRSE	Tubo aço galvanizado esquadro 4" (100mm), profundidade fustes, crasse leve, esp. 3,76mm, 10,59kg/m, NBR 5540	Tubos e Conexões de Ferro Galvanizado	m	3.3000000	214,01	706,23
Composição Auxiliar	2308 CRSE	Pintura sobre superfície de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético inoxidável, 01 demão de massa e óleo e 02 demãos de tinta esmalte.	Esmalte Sintético / Óleo	m²	0.8000000	37,57	30,05
Composição Auxiliar	2311 CRSE	Pintura de acabamento com acabamento aplicação de 01 demão de tinta à base de Esmalte Sintético / Óleo zircão e 02 demãos de tinta esmalte	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1.0400000	23,36	24,29
Composição Auxiliar	2509 CRSE	Carga manual de material de 1ª categoria	Carga de Material	m³	1.2500000	8,80	11,00
Composição Auxiliar	2497 CRSE	Escavação manual de vala ou zona em material de 1ª categoria, profundidade até Escavação Manual em Área Urbana 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	1.4000000	44,07	01,89
Composição Auxiliar	2323 CRSE	Pintura pr' piso c/ aplicação de 2 demãos tinta renovador, cores cerâmica, concreto, vende ou azul - aplicação c/ rdo - R1	Outras Pinturas	m²	4.7200000	7,68	36,24
Composição Auxiliar	5406 CRSE	Fornecimento de lixa de corer de poc de rito, junta elástica integrada, por tempo diam. = 100mm	Fornecimento de Conexões de PVC DE-ORO, Junta Elástica, PN 1MPa	un	4.0000000	60,68	242,72
Composição Auxiliar	10551 CRSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provetidos	h	1.0000000	2,85	2,85
Composição Auxiliar	10549 CRSE	Encargos Complementares - Serralte	Provetidos	h	1.0000000	2,93	2,93
Composição Auxiliar	10003 CRSE	Encargos Complementares - Soldador	Provetidos	h	2.5000000	3,47	8,52
Composição Auxiliar	4687 CRSE	Mangueira de plástico transparente de 1" x 2,00mm	Material	m	7.0000000	1,30	9,52
Composição Auxiliar	4086 CRSE	Concreto em aço galvanizado, blo diam. = 42mm, esp. = 24mm x 42mm, peso 0,24 kg/m	Material	m	7.0000000	17,89	125,23
Composição Auxiliar	9458 CRSE	Tampo esferofluido e encerade 40x60x5 fl em plataboxo (manuseio ou similar)	Material	m²	0.3000000	34,31	10,97
Composição Auxiliar	00001213 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS	Mão de Obra	UN	4.0000000	11,54	46,10
Composição Auxiliar	00000438 SINAPI	PAVASUSO MIT EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM	Material	UN	4.0000000	11,54	46,10
Composição Auxiliar	00006111 SINAPI	DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	4.0000000	11,54	46,10
Composição Auxiliar	00006188 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1.0000000	11,76	11,76
Composição Auxiliar	00006188 SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	2.5000000	15,81	39,52
Composição Auxiliar	140 CRSE	Agor CA - 50 @ 6,3 e 12.5mm, imantado cor, dobragem, travagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Concretônicas	kg	46.6000000	13,33	618,51

**Descrição** Descrição em estatura de coluna, tubo de ferro galvanizado de 3" e Utilização de Furgões e Furgões 4" e assento de madeira, com 03 parafusos

**Valor do IPI =>** 883,40

**Valor com IPI =>** 4.350,45

**Valor com IPI =>** 4.350,45

**Valor com IPI =>** 4.350,45

**Valor com IPI =>** 4.350,45

**Total** 4.350,45

*Assinatura*





Leitão Engenharia E Serviços  
 CNPJ: 37.283.798/0001-36

Composição	Código Branco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total	Valor do BDI =>	
								com BDI	sem BDI
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escracho manual de veda ou crava em material de 1ª categoria, profundidade até Escracho Manual em Área Urbana		m²	0,1600000	44,07	7,93		
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Escorços Complementares - Pedreiro		m	1,8000000	2,81	2,81		
Composição Auxiliar	6455 ORSE	Briquetes para-gelo (comercial 6=1,70m), com tubo de ferro galvanizado de 1,12" e Material aserido em chapa galvanizada 6=14", serpink ou similar		un	1,0000000	2.930,00	2.930,00		
Item	00004750 SINAPI	PEDEIRO	Mão de Obra	H	1,0000000	15,81	15,81		
			MÃO SEM LS =>		34,86	LS =>	0,00	MÃO com LS =>	34,86
			Valor do BDI =>		770,40				3.703,00
12.1									
Composição	2498 ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1,0000000	2,00	2,00		
Composição Auxiliar	10245 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Prestação	m	0,1000000	2,93	0,29		
Composição Auxiliar	1997 ORSE	Sabão em pó	Material	kg	0,8000000	8,46	0,04		
Item	2414 ORSE	Vassoura plástica	Material	un	0,0500000	10,00	0,50		
Item	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	11,76	1,17		
			MÃO SEM LS =>		1,17	LS =>	0,00	MÃO com LS =>	1,17
			Valor do BDI =>		0,90				2,50

*Luca S. Pereira*  
 CNPJ: 37.283.798/0001-36  
 Leitão Engenharia e Serviços  
 R. Cid. Miguel Sabino, N° 178  
 Centro - CEP 58.700 - 530  
 Patos - Paraíba

Banco: SINAPE - 08/2001 -  
 Paratiba  
 CNSE - 03/2021 -  
 Sergepe

B.D.I. 25,45%  
 Encargos Sociais  
 Não Descontado: embutido nos preços unitários dos itens da obra, de acordo com as bases.



Obra  
**PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES**  
 Local  
**RUA SERGIO DANITAS, BAIRRO SANTO ANTONIO, TEIXEIRA - PB**

**Cronograma Físico e Financeiro**

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	90,00%	10,00%				
		41.681,20	37.685,08	4.106,12				
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	30,00%	70,00%				
		1.369,43	410,83	958,60				
3	ELEVAÇÃO	100,00%		40,00%	40,00%	20,00%		
		42.128,56		16.851,42	16.851,42	8.425,71		
4	ESQUADRIAS	100,00%				50,00%	30,00%	20,00%
		57.420,56				28.715,28	17.220,17	11.484,11
5	COBERTA	100,00%				10,00%	30,00%	60,00%
		28.894,48				2.889,45	8.668,34	17.336,69
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100,00%			10,00%	20,00%	30,00%	40,00%
		57.376,90			5.737,69	11.475,38	17.213,07	22.956,76
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00%					100,00%	
		5.888,82					1.896,82	
8	REVESTIMENTO	100,00%			20,00%	30,00%	50,00%	
		17.251,46			3.450,29	5.175,44	8.625,73	
9	PAVIMENTAÇÃO	100,00%				30,00%	30,00%	40,00%
		77.759,84				23.327,95	23.327,95	31.103,94
10	PINTURA	100,00%					50,00%	50,00%
		61.290,82					25.645,41	25.645,41
11	DIVERSOS	100,00%						100,00%
		32.681,44						32.681,44
12	SERVIÇOS FINAIS	100,00%						100,00%
		1.389,22						1.389,22
Porcentagem			8,13%	5,29%	6,27%	19,27%	25,68%	34,05%
Custo			37.905,91	21.976,15	26.039,41	30.009,21	406.698,49	142.593,67
Porcentagem Acumulada			5,13%	14,43%	20,7%	39,97%	65,65%	100,0%
Custo Acumulado			37.905,90	49.882,08	85.921,46	165.930,67	272.628,16	415.122,73

**CNPJ: 37.283.798/0001-38**  
 Letão Engenharia e Serviços  
 R. Cel. Miguel Sabro, N° 178  
 Centro - CEP 58.700 - 530  
 Patos - Paraíba  
 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL



COMPOSIÇÃO DE B.D.I.

Planilha de Composição de Preço da Obra de Aterramento, Rede das Instalações Elétricas, Rede de Distribuição de Energia, em  
LOCAL: RUA SERRA GRANDE, BAIRRO SANTO ANTONIO, PARANHANA - PR

Item	Descrição	Cálculo de BDI			Módulo de Esforço			Módulo de Formação - Mão de Obra			Módulo de Formação e Transporte e Esforços			Módulo de Distribuição de Esforço e Mão de Obra de Distribuição de Energia			Módulo de Mão de Obra e Transporte			
		TQ	Módulo	%	TQ	Módulo	%	TQ	Módulo	%	TQ	Módulo	%	TQ	Módulo	%	TQ	Módulo	%	
1	Material de Aterramento (Cabo, etc.)	4,57	3,00	4,80	5,90	3,80	4,80	4,11	4,67	3,47	5,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,30	7,50	4,00	5,52	7,80
2	Sigilo (SI e Garantia)	0,80	0,80	0,80	1,00	1,00	1,27	0,52	0,40	0,28	0,20	0,20	0,28	0,28	0,28	0,28	0,50	0,81	1,27	1,80
3	Mão de Obra	0,59	0,97	1,71	1,27	1,27	1,27	0,50	0,50	1,00	1,78	0,55	0,85	0,85	0,85	0,85	1,97	1,68	2,30	3,16
4	Despesa Financeira (2%)	1,00	0,09	1,23	1,29	1,29	1,29	1,00	1,11	1,21	1,17	0,81	0,86	1,11	1,01	1,07	1,41	0,94	1,30	1,33
5	Imposto de Renda (15%)	0,36	0,10	0,16	0,19	0,19	0,19	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36	0,36
TOTAL		7,32	6,10	7,90	8,76	8,76	8,76	7,30	8,84	6,78	8,48	3,92	5,11	5,72	8,00	8,11	9,51	7,14	8,40	10,00

**Observações:**  
 1) Percentual sobre o custo % informado (25,88%)  
 2) O custo de BDI se baseia na tabela abaixo utilizada para a obra 2022/10/30 TCU: 004/2019  
**B.D.I. = 25,48%**

Item	Descrição	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
		TQ	Módulo	%
1	Contribuição de Esforço	28,34	27,12	28,80
2	Contribuição de Formação e Transporte - Mão de Obra, Insumos, etc.	75,80	30,60	24,73
3	Módulo de Distribuição de Esforço - Mão de Obra, Insumos, etc.	20,75	24,18	30,84
4	Imposto de Renda de Distribuição de Esforço	24,00	21,84	27,86
5	Outros Tributos, Multas e Taxas	22,89	27,48	38,28
6	Imposto de Renda e Esforço	11,16	16,07	18,80

**Observações sobre os % utilizados no cálculo de BDI, sendo que:**  
 OS VALORES % INFORMADO ENQUILMAREM NOS LIMITES DO ACORDADO NEGOCIADO TCU-FUENABRI  
 OS VALORES % INFORMADO DE ACORDO COM ESTAB. NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDADO NEGOCIADO TCU-FUENABRI  
 OS VALORES % INFORMADO DE ACORDO COM ESTAB. MÁXIMO DOS LIMITES DO ACORDADO NEGOCIADO TCU-FUENABRI

**Lucas Pereira**  
 CNPJ: 37.283.798/0001-36  
 Leido Engenharia e Serviços  
 R. Cnd. Miguel Sábato, N° 178  
 Centro - CEP 58.700 - 530  
 Patos - Paraíba



**Obras**  
**PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES**

Local  
**RUA SÉRGIO DANTAS, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, TEIXEIRA - PB**

**Mensuras de Cálculo**

Item	Descrição	Und	Quant. Mensuras de Cálculo
1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Faixa de obra em diapas apo gabaritado, instalada	m <sup>2</sup>	12,0 = A = 3,00 x 4,00 = 12,00 m <sup>2</sup>
1.2	Demolição de piso de aço resistível	m <sup>2</sup>	427,17 = A = (0,47 x 0) x (1,45 + 3,05 + 1,50) + (2,50 x 28,00) + (2,02 x 8,50) = 427,17 m <sup>2</sup>
1.3	Demolição de piso ornamento ou laje	m <sup>2</sup>	277,28 = A = (0,05 x 0) x (4,24 + 4,40 + 7,58 + 2,82 + 4,05 + 3,95 + 3,03 + 1,97 + 7,88) + (1,87 x 3,70) + (0,97 x 1,50 + 0,87) + (2 x 11,97 x 1,15) = 277,28 m <sup>2</sup>
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDO O INÍCIO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_192017	m <sup>3</sup>	9,5 = V = (0,155 x 3,00 x 0,15) x 21 + (0,20 x 3,00 x 0,15) + (0,80 x 3,00 x 0,15) + (2,00 x 3,00 x 0,15) x 0,9 = (1,60 x 3,00 x 0,15) x 4(0) = 9,50 m <sup>3</sup>
1.5	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_192017	m <sup>2</sup>	30,59 = A = (0,00 x 0,21) x 0,9(0) = 30,59 m <sup>2</sup>
1.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FERROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_192017	m <sup>2</sup>	117,16 = A = (0,50 x 0,9) + (7,12) = 117,16 m <sup>2</sup>
1.7	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_192017	UN	30,0 = Q = 30,00 un
1.8	REMOÇÃO DE CARGOS E ELETROS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_192017	M	120,0 = C = 30,00 x 4,00 = 120,00 m
1.9	CARGA, MANEIRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BÁSICA ANTE 6 M <sup>3</sup> , CARGA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA, (C/CAMBIA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 113 HP) E DESCARGA (NRE QUNIDADE 7) AF_092009	T	074,15 = Considerando entulho de aterrar, peso de alta resistência, unidade, metros cúbicos/transporte e gases P = (0,47 x 7) + 27,73 + 0,50 + 16,10 + 14,26) x 1,5) = 174,15 T
1.10	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_192017	m <sup>2</sup>	338,13 = A = (0,05 x 0) x (4,24 + 4,40 + 7,58 + 2,82 + 4,05 + 3,95 + 3,03 + 1,97 + 7,88) + (1,87 x 3,70) + (0,97 x (1,50 + 0,87)) + (2 x 11,97 x 1,15) + (0,50 x 0,15) + (5,20 x (1,20 + 2,16) + (3,94 x 1,50)) = 338,13 m <sup>2</sup>
1.11	Remoção em cobertura com telha de aterramento ondulada em: com imposição de 50% do material, inclusive manuseio	m <sup>2</sup>	446,21 = A = (0,20 x 47,50) = 446,21 m <sup>2</sup>
1.12	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_192017	m <sup>2</sup>	23,35 = A = (0,10 x 0) x 21 + (1,15 x 2) + (1,50) + (0,10) x 21 + (1,15 x 2) + (1,50) x 1,50) + (0,10) x 1,50) = 23,35 m <sup>2</sup>
1.13	REMOÇÃO DE PINTURA PIVACROMICA	m <sup>2</sup>	300,00 = A = (0,45 x 0) + (0,10 x 1,50) + (1,50) + (1,00) x 1,50) = 300,00 m <sup>2</sup>
2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	RESCOVAÇÃO MANUAL DE VILA COM PNEU UNIFORME MELHOR C/0 K/0 A 1,20 M AF_092009	m <sup>3</sup>	94,94 = Para aterros a camada e bancos de concreto V = (11,20 + 4,25 + 1,25 + 1,52 + 5,37 + 1,50 + 2,50) x 0,40 x 0,40 = (0,01 + 7,58 + 4,26 + 0,42 + 0,60) x 0,16 = 14,94 m <sup>3</sup>
2.2	PRELADO DE 11,20 M DE VILA COM C/0 K/0 A MELHOR C/0 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) AF_092009	m <sup>3</sup>	27,37 = A = (11,20 + 4,25 + 1,25 + 1,52 + 5,37 + 1,50 + 2,50) x 0,40 = (0,01 + 7,58 + 4,26 + 0,42 + 0,60) x 0,16 = 27,37 m <sup>3</sup>
3.1	LAB 160 DE LOCALHE TO INICIO, APRESENDO EM FRENTE (L/0) 5,50 M, SENDO C/0 K/0 A MELHOR C/0 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL) ESPECIFICA DE 5,00 AF_092009	m <sup>3</sup>	37,57 = A = (1,25 + 4,25 + 1,25 + 1,52 + 0,37 + 1,50 + 2,50) x 0,40 = (0,01 + 7,58 + 4,26 + 0,42 + 0,60) x 0,16 = 27,37 m <sup>3</sup>

Refeitoria municipal de Teixeira de Freitas  
Projeto: Engenharia e Serviço  
CNPJ 27.983.758/0001-38

*Assessoria*

Item	Descrição	Und	Quant. Memoria de Cálculo
3.2	ALVENARIA DE ENTALHEAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE TEXTURA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM PRÉFABRICA AF_062010	m <sup>2</sup>	11,37 = V = (0,25 + 4,25 + 1,25 + 1,52 + 5,37 + 1,50 + 2,50) x 0,40 x 0,30 = 10,31 + 7,98 + 4,99 = 9,42 + 9,42 x 0,80 x 0,30 = 11,21 m <sup>2</sup>
3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL, DE EXTENSÃO CERTESURA SEM DE PAREDES COM ABELA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 80% SEM VÁZIOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_062014	m <sup>2</sup>	95,34 = A = (1,25 + 4,25 + 1,25 + 1,52 + 5,37 + 1,50 + 2,50) x 3,00) + (0,25 + 0,50 + 0,50) x 0,30 = 66,34 m <sup>2</sup>
3.4	Banco de concreto em estrutura de tijolo, assento em concreto armado, sem encaixo, groutado com betão armerca, 2 dentes.	m	37,89 = C = (6,81 + 7,66 + 4,59 + 9,42 + 9,42) = 37,89 m
3.5	Caixão cego sempre em tubo galvanizado, 40x110x1,00, com barras verticais a cada 1,00 (30x3) e barras horizontais (quando de 1,10" e fechojo com bucha e parafuso - Item 03	m	81,03 = C = (3,98 + 1,98 + 1,98 + 1,17 + 0,34 + 1,44 + 22,98 + 2,48 + 0,73 + 10,73) + 2,48 + 6,73) = 81,03 m
4	<b>ESQUADRIAS</b>		
4.1	RET DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (REJE OU REDON), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,6CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRAGENS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102018	UN	17,0 = Q = 17,00 un
4.2	RET DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (REJE OU REDON), PADRÃO POPULAR, 20X210CM, ESPESURA DE 3,6CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRAGENS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102018	UN	5,0 = Q = 5,00 un
4.3	PORTA DE CORRER DE ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VÍTRIO, INCLUSIVE VÍTRIO INCLUIDO, FECHADURA E FUXADOR, SEM ALÇOVA AF_102019	m <sup>2</sup>	11,34 = A = (02,30 x 2,10) x 2) = 11,34
4.4	PORTA DE FERRO, DE ABIRIR, TIPO GRADIL COM CHAPA, COM QUADRANTES AF_102019	m <sup>2</sup>	2,94 = A = (1,40 x 2,10) = 2,94 m <sup>2</sup>
4.5	JANELA DE ALUMINIO DE CORREIR COM 2 FOLHAS PARA VÍTRIO, COM VÍTRIO, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRANCO E FERRAGENS EXCLUSIVE ALÇOVA E CONTRARRAHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_102019	m <sup>2</sup>	30,25 = A = (02,00 x 1,00) x 3) + (1,20 + 1,00 + 0,15) x 0,50 x 2) + (1,50 + 1,00) x 0,25 = 30,25
4.6	GRADIL EM ALUMINIO TIVADO EM VÍTRIO DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4" AF_042019	m <sup>2</sup>	10,2 = A = (02,00 x 1,00) x 0) + (1,20 x 1,00) = 10,20 m <sup>2</sup>
5	<b>COBERTA</b>		
5.1	TELHAMENTO COM TELHA ONTULADA DE FERROCIMENTO - 110x110 COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1,10 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COMATE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICUMANTO AF_022016	m <sup>2</sup>	128,56 = A = (11,11 + 2,12) x 0,50) + (2,50 x 5,28) = 128,94 m <sup>2</sup>
5.2	REFLO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 Nº24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_092010	M	41,40 = Q = 101,11 + 7,12 + 2,93 x 2) = 41,48 m
5.3	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº16 Nº24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_072018	M	32,00 = C = (6,90 x 4) + 0,26 = 32,06 m
5.4	FONTE EM TUBULACAO DE 4,580, PARA MARRITEIS COM 10CM AF_062011_7	m <sup>2</sup>	260,43 = A = (14,15 + 42,86 + 23,02 + 23,02 + 23,70 + 24,27 + 10,02 + 6,07 + 2,07 + 2,26 + 2,26 + 1,22 + 44,20 + 20,40 + 25,44 + 18,92 + 9,75 + 13,08 + 16,52 + 17,72) = 260,43 m <sup>2</sup>
6	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		

Item	Descrição	Unid	Quant. Mensura de Cálculo
6.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SPARES, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICIDADE, CABO, RASCO, QUEBRA E CHUVADEIRO INCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA. AF_0102016	UN	26,0 = Q = 26,00 un
6.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SPARES, 02 BOCALOS, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICIDADE, CABO, RASCO, QUEBRA E CHUVADEIRO INCLUINDO LUMINÁRIA E LAMPADA. AF_0102016	UN	101,0 = Q = 101,00 un
6.3	Luminária caixa abajour p/amp fluorescente 1x40W, completa, acalissar convencional e lâmpada - Rev. 01	un	105,0 = Q = 105,00 un
6.4	Luminária caixa abajour p/amp fluorescente 2x40w, completa, acalissar eletrônico e lâmpada - Rev. 01	un	15,0 = Q = 15,00 un
6.5	LUMINÁRIA ABANDELA TIPO WEA LUM. DE SOBRESOPO, COM 11 ALMADA, FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_022020	UN	7,0 = Q = 7,00 un
6.6	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 360 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_082020	UN	4,0 = Q = 4,00 un
6.7	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 200V/50V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICIDADE, CABO, RASCO, QUEBRA E CHUVADEIRO AF_0102016	UN	52,0 = Q = 52,00 un
6.8	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 02 BOCALOS 200V/50V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRICIDADE, CABO, RASCO, QUEBRA E CHUVADEIRO. AF_0102016	UN	7,0 = Q = 7,00 un
6.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DE EMBUITE, COM EQUIPAMENTO TRIFÁSICO, PARA 16 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_162020	UN	1,0 = Q = 1,00 un
6.10	POSTE DE AÇO COBRE, CONTRALDO CUBO DUPLO, ENGASTADO, 11x9x4 INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_1102016	UN	2,0 = Para duas lanternas Q = 2,00 un
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
7.1	Furo de água fria entalhada, emissor por rigido molhado Ø 25mm	un	3,0 = Furo seco de serviço Q = 2,00 un
7.2	Furo de esgoto com tubo de PVC rígido sobra de Ø 40 mm (barrido e limpeza, vales abertos, etc. )	un	3,0 = Furo seco de serviço = 2 barridos e 1 un Q = 3,00 un
7.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM CO UINA, 45 X 50CM COM EQUIVALENTE: PAINEL METAL, INCLUISSO SE ACOTRIL GABRIELA, VALVULA E ENGASTO FLEXIVEL DE AQUECER EM UN. CORDADO, COM TORNEIRA CRONOMETRADA DE MESA, PAINEL METAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_0102000	UN	3,0 = Furo tocas no banheiro Q = 3,00 un
7.4	VASO SANITÁRIO ANTE 1 LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_0102000	UN	2,0 = Furo no banheiro dos homens Q = 2,00 un
7.5	VASO SANITÁRIO SEM CANGALO CONVENCIONAL PARA FICAR SEM FURO FRONTAL COM 1 LOUÇA BRANCA SEM ASSISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_0102000	UN	1,0 = Furo banheiro PNE Q = 1,00 un
7.6	VARIA DE AÇO INOX EM ALUMINIO, COMPREENDENDO SEU CIL. TROVAVINA PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_0102000	UN	2,0 = Furo banheiro PNE Q = 2,00 un

Fu. Leido Engenharia E Serviços

Projeto: Desenhos Alvos - 05 - Fornecedor: CEF - 06/2016

*Assinado digitalmente*

Item	Descrição	Und	Quant. Mensura de Cálculo
1.1	BARRANDA DE MADEIRA SINTÉTICO 120 X 100CM, COM TUBA INTERNA, INCLUSO SÓFO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VIGULA EM PLÁSTICO, CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORN-CLIPINTO E INSTALAÇÃO. AF_0162003	un	2,0 = Para área de serviço Q = 2,00 un
8	<b>REVESTIMENTO</b>		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3:0,000 PREPARADO EM BETONEIRA 40L. AF_062014	m²	58,01 = A = (05,34x0,60 x 3,0) x 2,0 - (40,90 x 2,10 x 3,0) - (2,50 x 2,00) + (1,20 x 1,00) = 58,81 m²
8.2	MASSA ÚNICA, PARA REVESTIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L, APLICADA MANUSEIAMENTE EM FACES INTERIAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_062014	m²	68,81 = A = 68,81 m²
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PLACA TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20,00 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ALTA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_062014	m²	170,76 = A = (2,70 + 18,06 + 18,72 + 28,74 + 24,39 + 53,04) x 170,76 m²
8	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
8.1	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICAÇÃO EM PISOS, LATEX 5083C, SÓFO OU PAREDES, ESPESURA DE 5 CM. AF_072018	m²	516,03 = Todas as áreas que receberão acabamento A = 516,03 m²
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ALTA MENOR QUE 5 M². AF_062014	m²	7,01 = A = 12,13 - 2,20 + 3,22) = 7,61 m²
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA INTERIORES MAIOR E 10 M². AF_062014	m²	31,33 = A = (7,03 + 0,07 + 0,75 + 0,40) = 31,23 m²
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_062014	m²	477,00 = A = (64,15 + 47,08 + 23,62 + 23,62 + 23,70 + 24,97 + 16,50 + 44,28 + 20,40 + 25,44 + 81,85 + 68,40 + 18,52 + 17,72 + 18,50) = 477,00 m²
8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_062014	m²	486,57 = A = 486,57 m²
8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_062014	m²	227,55 = A = 227,55 m²
9	<b>PINTURA</b>		
9.1	PAREDES		
9.1.1	APLICAÇÃO MANUAIS DE FUNDOS SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERIAS DE CASAS. AF_082014	m²	477,87 = Para paredes externas A = (243,50 - 64,13 + 57,43 + 124,94) - (33,20 + 8,03) = 477,87 m²
9.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDOS SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, LAMA CRUADA AF_082014	m²	1.240,58 = Para paredes internas A = (40,50 + 83,80 + 50,82 + 58,58 + 50,70 + 68,27 + 52,97 + 33,78 + 80,26 + 17,40 + 01,44 + 31,54 + 306,25 + 101,94 + 52,92 + 52,02 + 48,27 + 4,02 + 0,84) - (20,00 + 30,45) = 1240,58 m²
9.1.3	APLICAÇÃO MANUAIS DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERIAS DE CASAS, DUAS COES. AF_082017	m²	477,87 = A = 477,87 m²
9.1.4	APLICAÇÃO MANUAIS DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS COES. AF_082014	m²	1.260,94 = A = 1260,94 m²
9.1.5	APLICAÇÃO MANUAIS DE PINTURA COM TINTA DE ACRILICA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERIAS DE CASAS, DUAS COES, ENCLUIRDO VAO CRUADA TUBA	m²	477,87 = A = 477,87 m²



Item	Descrição	Unid	Quant. Memoria de Cálculo
10.1.6	APLICAÇÃO MANUAIS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUMS DEBEMOS EXCLUIR VALOR DA TINTA, TETO.	m <sup>2</sup>	1.240,96 = A = 1240,96 m <sup>2</sup>
10.2			
10.2.1	APLICAÇÃO DE FUNDO BELADOR LÁTEX PVA EM TETO, LUM. DEBMO. AF_062014	m <sup>2</sup>	369,43 = A = 209,43 m <sup>2</sup> (Item 5.4)
10.2.2	APLICAÇÃO MANUAIS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUMS DEBAMOS AF_062016	m <sup>2</sup>	369,43 = A = 369,43 m <sup>2</sup> (Item 5.4)
10.3	PISO		
10.3.1	PINTURA DE BORDADO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAVAÇÃO) AF_02021	m	49,78 = Perímetro da escoba C = 50,78 m
10.4	ESQUADRIAS		
10.4.1	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A BORDO DO PAINEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXCETO FERRO E EXECUTADO EM OBRA (POR DEBMO) AF_012020	m <sup>2</sup>	18,50 = Perímetro da escoba + perimetro metálico A = (11,50 x 1,20) x (0,95) + (0,40 x 1,97) x (1,2) = 18,50 m <sup>2</sup>
10.4.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (Pigmentos) ESMALE SINTÉTICO ACETINADO ESMALDADA, 2 DEBAMOS AF_012021	m <sup>2</sup>	39,48 = A = (0,50 x 2,10) x (1,7) + (0,70 x 2,10) x (5) = 39,48 m <sup>2</sup>
11	DIVERSOS		
11.1	Barrizado - Lustrar (limpa-brisa) em lado ferro galo de 1" x 2" horizontal e de 1" x 1/2" eq vertical (Luz 1,54x1,54x2,04m, pel. Sengoku ou similar	Un	1,0 = Q = 1,00 un
11.2	Barrizado - Flocotriggema, com póx de madeira, secada em tubo de ferro galo, de 2" e rampa de aço galvanizado	un	1,0 = Q = 1,00 un
11.3	Barrizado - Aluzing em unidades de concreto, 02 vigas, com assento de madeira, corrente revoada e mangueira plástica forpaq, lousa em lado ferro galo 4"	un	1,0 = Q = 1,00 un
11.4	Barrizado - Catigoro em estalada de concreto, tubo de ferro galvanizado de 2" de ø e assento de madeira, com 03 parafusos	un	1,0 = Q = 1,00 un
11.5	Barrizado - Cera-gra corante de 1" x 1/2", em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2"	un	1,0 = Q = 1,00 un
12	SERVIÇOS FINAIS		
12.1	Limpeza geral	m <sup>2</sup>	555,69 = A = 555,69 m <sup>2</sup>

  
 CNPJ: 37.283.798/0001-38  
 Leidia Engenharia e Serviços  
 R. Col. Miguel Saitiro, N° 178  
 Centro - CEP 58.700 - 530  
 Patos - Paraíba

EMPRESA: LEIDIA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA





Obra  
 PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA  
 DAS DORES

Banco  
 SINAPI - 05/2021 -  
 Paraíba  
 ORSE - 03/2021 - Sergipe

B.D.L.  
 25,45%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado: embutido nos  
 preços unitário dos insumos de  
 mão de obra, de acordo com as  
 bases.

Local  
 RUA SERGIO DANTAS, BAIRRO SANTO ANTONIO, TEIXEIRA - PB

Orçamento Síntese

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>41.661,20</b>	<b>10,04 %</b>
1.1	61 ORSE	Placa de obra em drapa aço galvanizada, instalada	m²	12	349,99	439,16	5.259,92	1,27 %
1.2	3240 ORSE	Demolição de piso de alta resistência	m²	427,17	16,55	20,76	8.868,04	2,14 %
1.3	18 ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrão	m²	277,29	11,57	14,51	4.023,47	0,97 %
1.4	97624 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	9,5	76,56	96,06	912,57	0,22 %
1.5	97845 SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	30,53	24,92	31,26	954,36	0,23 %
1.6	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	117,16	2,63	3,30	366,62	0,09 %
1.7	97665 SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30	0,92	1,15	34,50	0,01 %
1.8	97661 SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	120	0,48	0,60	72,00	0,02 %
1.9	100897 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 8 m³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 m³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	174,15	3,95	4,95	862,04	0,21 %
1.10	97641 SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	336,13	3,58	4,46	1.518,20	0,37 %
1.11	9896 ORSE	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusivo manutenção	m²	446,21	21,94	27,63	12.294,16	2,96 %
1.12	97633 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	23,26	17,37	21,79	506,63	0,12 %
1.13	72125 SINAPI	REMOÇÃO DE PINTURA PVAACRÍLICA	m²	590,68	0,01	10,05	5.968,49	1,44 %
<b>2</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>1.366,43</b>	<b>0,33 %</b>
2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	14,94	61,71	77,43	1.156,80	0,28 %
2.2	401616 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	37,37	4,54	5,69	212,63	0,05 %

*Handwritten signature*

Item	Código Branco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>3</b>		<b>ELEVAÇÃO</b>						
3.1	95241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS; ESPESURA DE 5CM. AF_07/2016	m²	37,37	22,76	28,95	1.066,91	0,26 %
3.2	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X21CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2020	m³	11,21	508,99	638,66	7.159,60	1,72 %
3.3	87478 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ARÇA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	m²	55,34	42,73	53,61	2.968,77	0,71 %
3.4	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encaixo, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	37,89	165,79	208,03	7.882,25	1,90 %
3.5	12184 ORSE	Guarda-corpo Simplex em tubo ferro galvanizado, até 1,10m, com barras verticais, a cada 11cm (3x4) e barras horizontais (quadril) de 1,12" c/ fixação com bucha e parafuso - Rev 01	m	81,03	226,73	284,50	23.053,03	5,55 %
<b>4</b>		<b>ESQUADRIAS</b>						
4.1	91315 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	17	698,44	876,40	14.808,80	3,59 %
4.2	91313 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5	607,41	762,17	3.810,85	0,92 %
4.3	100702 SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUIVO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	11,34	385,79	494,08	5.489,40	1,32 %
4.4	100701 SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABSOR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICÕES. AF_12/2019	m²	2,94	405,20	508,44	1.494,61	0,36 %
4.5	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	m²	38,25	526,54	650,82	23.954,72	5,77 %
4.8	95862 SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VAOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4" AF_04/2019	m²	13,2	409,13	509,54	7.781,92	1,87 %
<b>5</b>		<b>COBERTA</b>						
5.1	94974 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 AGUÍAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2016	m²	130,94	52,55	65,83	9.160,31	2,21 %



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
5.2	94231 SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	41,46	48,91	61,37	2.544,40	0,61 %
5.3	94227 SINAPI	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,66	61,47	77,13	2.534,48	0,61 %
5.4	96113 SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_06/2017 P	m²	368,43	31,62	39,67	14.659,28	3,53 %
6		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>97.376,90</b>	<b>13,82 %</b>
6.1	99128 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	26	110,96	138,23	3.619,88	0,87 %
6.2	99137 SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	101	133,27	167,22	16.889,22	4,07 %
6.3	570 CRSE	Luminária calha sobtepor plamp fluorescente 1x40w, completa, ind, reator convencional e lâmpada - Rev. 01	UN	105	94,46	118,52	12.444,60	3,00 %
6.4	981 CRSE	Luminária calha sobtepor plamp fluorescente 2x40w, completa, ind, reator eletrônico e lâmpadas - Rev. 01	UN	15	105,28	132,10	1.981,50	0,48 %
6.5	97608 SINAPI	LUMINÁRIA APARDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7	74,75	93,79	656,53	0,16 %
6.6	101608 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4	780,41	879,25	3.917,00	0,94 %
6.7	99143 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	52	142,40	178,68	9.291,36	2,24 %
6.8	99142 SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLINDO TOMADA (2 MODULOS) 16A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRÓDUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	7	155,93	196,68	1.369,62	0,33 %
6.9	101883 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	567,48	712,07	712,07	0,17 %
6.10	100623 SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO DUPL. O, ENCASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2018	UN	2	2.588,07	3.247,51	6.495,02	1,56 %
7		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>6.888,82</b>	<b>1,42 %</b>
7.1	1200 CRSE	Ponto de água fria embudo, cromatado pac rígido soldável Ø 25mm	un	2	99,53	124,69	249,76	0,06 %
7.2	1679 CRSE	Ponto de esgoto com tubo de pac rígido soldável de Ø 40 mm (exaltos, medidores, vals sifonados, etc...)	un	1	69,41	87,09	201,27	0,06 %



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
7.3	103941 SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MEDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	3	604,37	745,81	2.237,43	0,54 %
7.4	103848 SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2	388,80	452,77	925,54	0,22 %
7.5	95471 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA FCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	1	777,82	976,00	976,00	0,24 %
7.6	100873 SINAPI	BARRA DE AÇO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2	225,17	282,54	565,08	0,14 %
7.7	08934 SINAPI	BANCAOA DE MARMORE SINTETICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2	208,46	336,86	673,72	0,16 %
8		<b>REVESTIMENTO</b>						
8.1	07979 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	m²	98,81	3,07	3,85	380,41	0,09 %
8.2	67529 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FAIXAS INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	m²	98,81	25,59	32,23	3.184,64	0,77 %
8.3	07264 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	m²	170,76	63,88	80,15	13.680,41	3,30 %
9		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
9.1	05241 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RABERS, ESPESSURA DE 5 CM, AF_07/2016	m²	516,03	22,75	28,55	14.732,65	3,55 %
9.2	07240 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² AF_06/2014	m²	7,63	63,57	79,76	606,97	0,15 %
9.3	07250 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M² AF_06/2014	m²	31,33	53,11	66,54	2.087,63	0,50 %
9.4	07251 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	m²	477,08	46,33	58,15	27.793,24	6,96 %

*Luís Antônio*

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
9.5	82386 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	435,57	53,46	67,06	29.209,32	7,04 %
9.6	81504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2016	m²	237,55	11,38	14,27	3.388,83	0,82 %
<b>10</b>		<b>PINTURA PAREDES</b>					<b>81.290,82</b>	<b>12,36 %</b>
10.1							<b>43.944,71</b>	<b>10,59 %</b>
10.1.1	88415 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_08/2014	m²	477,87	2,50	3,13	1.495,73	0,35 %
10.1.2	88483 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1246,94	2,81	3,52	4.309,22	1,06 %
10.1.3	98135 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	477,87	19,03	23,87	11.406,75	2,75 %
10.1.4	80487 SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_08/2014	m²	1246,94	10,74	13,47	16.796,28	4,05 %
10.1.5	00000001 Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. DUAS CORES. EXCLUINDO VALOR DA TINTA.	m²	477,87	7,40	9,38	4.482,42	1,05 %
10.1.6	80000002 Próprio	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. EXCLUINDO VALOR DA TINTA.	m²	1246,94	3,44	4,31	5.374,31	1,29 %
<b>10.2</b>							<b>6.461,32</b>	<b>1,56 %</b>
10.2.1	88482 SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM TETO. UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	369,43	3,04	3,81	1.407,52	0,34 %
10.2.2	88480 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	369,43	10,91	13,08	5.053,80	1,22 %
<b>10.3</b>							<b>70,07</b>	<b>0,02 %</b>
10.3.1	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALÇAÇÃO). AF_05/2021	M	50,78	1,10	1,38	70,07	0,02 %
<b>10.4</b>							<b>814,72</b>	<b>0,20 %</b>
10.4.1	100736 SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PANCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	19,96	10,23	12,83	256,06	0,06 %
10.4.2	102219 SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	39,48	11,28	14,15	558,64	0,13 %
<b>11</b>		<b>DIVERSOS</b>					<b>32.681,44</b>	<b>7,87 %</b>
11.1	4165 ORSE	Barrigado - Ladrão (trena, trena), em tubo ferro galvanizado 4" x 1 1/2" na horizontal e 4" x 1 1/2" na vertical. Dim: 54x1 54x2,04m. ref. Seripaik ou similar	Un	1	3.972,56	4.896,02	4.896,02	1,20 %
11.2	9158 ORSE	Barrigado - Escorregadero: com pilar de madeira, revestido em tubo de ferro galvanizado 2" e ranhura em chapas de aço galvanizado	un	1	10.736,85	13.472,56	13.472,56	3,25 %



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
11.3	9166 ORSE	Barrileto - Barrilho em estrutura de concreto, 02 lugares, com assento de madeira, corrente revestida chromiada traseira, fixado em tubo ferro galvanizado	un	1	3.467,05	4.350,45	4.350,45	1,05 %
11.4	9159 ORSE	Barrileto - Garupa em estrutura de concreto, tubo de ferro galvanizado de 3" e 4" e assento de madeira, com 03 pranchas	un	1	4.844,14	6.078,42	6.078,42	1,46 %
11.5	9160 ORSE	Barrileto - Car-gua (carrossel e=1,70m), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergank ou similar	un	1	3.023,55	3.793,95	3.793,95	0,91 %
12		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						
12.1	2450 ORSE	Limpeza geral	m²	659,89	2,00	2,50	1.389,22	0,33 %

Total sem BDI 330.889,29  
 Total do BDI 84.233,44  
 Total Geral 415.122,73

  
 CNPJ: 37.283.798/0001-36  
 Leitão Engenharia e Serviços  
 R. Cel. Miguel Saito, N° 178  
 Centro - CEP 58.700 - 530  
 Patos - Paraíba

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº PB20210393128

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

**SUBSTITUIÇÃO 8**  
PB20210384520

**1. Responsável Técnico**

**LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1615095961  
Registro: 1615595961PB

Empresa contratada: LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES EPP

Registro: 0003599516-PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB  
PRAÇA CASSIANO RODRIGUES

CPF/CNPJ: 08.883.951/0001-68  
Nº: 05

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: TEIXEIRA

UF: PB

CEP: 58735000

Contrato: PMT Nº 083/2021

Celebrado em: 27/01/2021

Valor: R\$ 416.122,73

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Órgão Público

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SERGIO DANTAS**

Nº: S/N

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: TEIXEIRA

UF: PB

CEP: 58735000

Data de início: 19/05/2021

Previsão de término: 24/06/2021

Coordenadas Geográficas: -7,221267, -37,244140

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB

CPF/CNPJ: 08.883.951/0001-68

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO	555,69	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO	1,00	un
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES DA CIDADE DE TEIXEIRA-PB.

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

  
LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES - CPF: 090.830.304-83

\_\_\_\_\_  
LOCAL

\_\_\_\_\_  
DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB - CNPJ: 08.883.951/0001-68

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 24/06/2021

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sibac.com.br/publico/>, com a chave: y1f0c0  
Impresso em: 24/06/2021 às 12:06:34 por: p. 177.154.48.140

crea@crea-pb.org.br  
Tel: (43) 2003.2326

crea@pb.crea.org.br  
Fax:

 **CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





**Outra**  
PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES

Banco  
SINAPI - 00/2021 - Paraíba  
ORSE - 40/2021 - Sergipe

B.D.I.  
25,40%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: emitido nos preços unitário dos itens de mão de obra, de acordo com as bases.

Local  
RUA SERGIO DANTAS, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, TEIXEIRA - PB

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVICOS PRELIMINARES	41.661,20	10,04 %
2	MOVIMENTO DE TERRA	1.369,43	0,33 %
3	ELEVACÃO	42.128,56	10,15 %
4	ESQUADRIAS	67.430,56	13,83 %
5	COBERTA	28.894,48	6,96 %
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	67.376,90	13,82 %
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5.868,82	1,42 %
8	REVESTIMENTO	17.251,46	4,16 %
9	PAVIMENTAÇÃO	77.769,84	18,71 %
10	PINTURA	91.290,82	12,36 %
11	DIVERSOS	32.681,44	7,87 %
12	SERVICOS FINAIS	1.209,22	0,33 %
		330.889,29	
		84.233,44	
		415.122,73	

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

*Luas de Sá*  
[CNPJ: 37.283.798/0001-36]  
**Letão Engenharia e Serviços**  
R. Cel. Miguel Sátiro, N° 178  
Centro - CEP 58.700 - 530  
Patos - Paraíba

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
**PRAÇA CASSIANO RODRIGUES, Nº 05, CENTRO**  
**TEIXEIRA - PB**

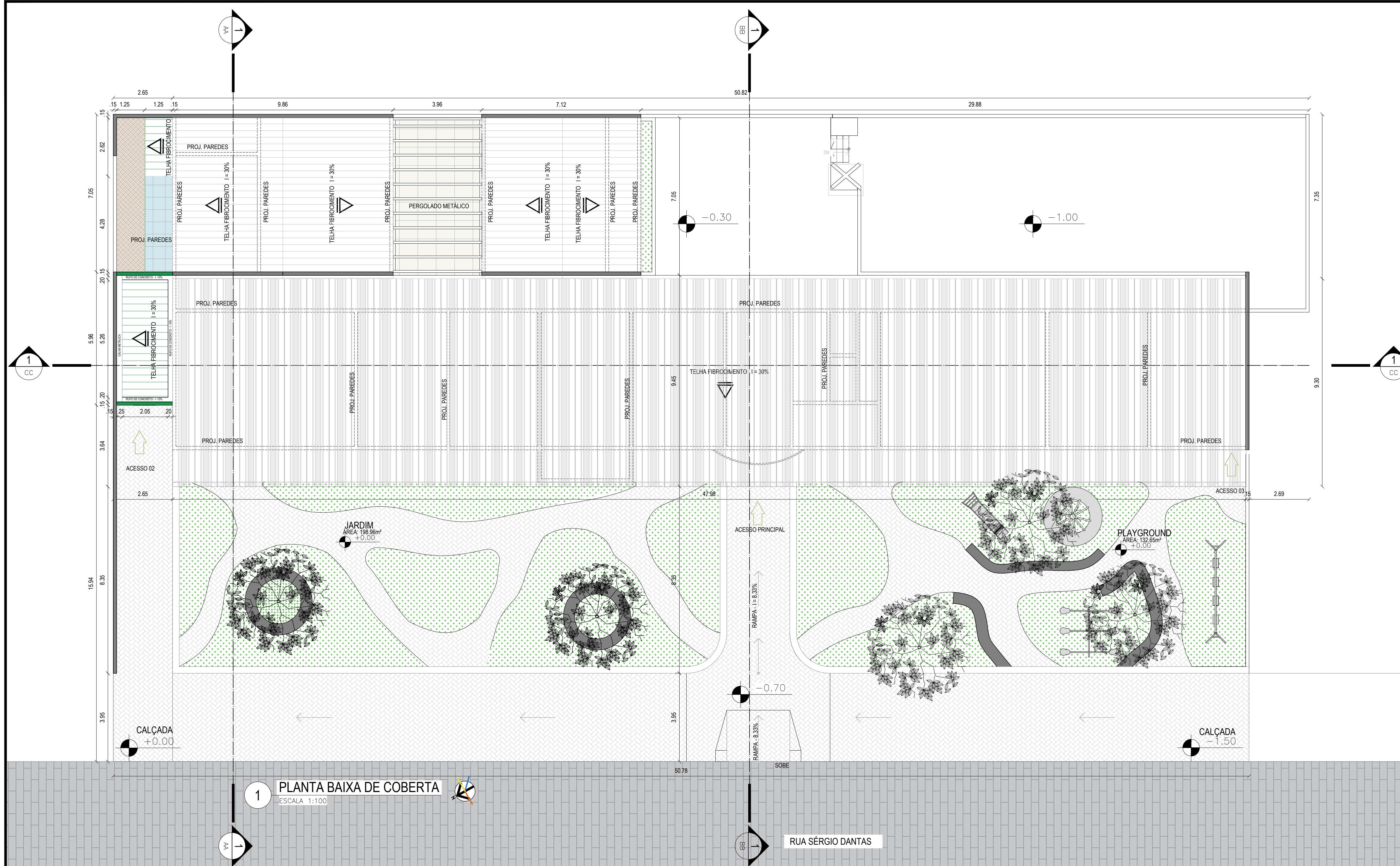


**Encargos Sociais – Teixeira – Paraíba**

TEIXEIRA - PARAÍBA		VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A10	ISS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>19,80%</b>	<b>19,80%</b>	<b>39,80%</b>	<b>39,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>	<b>50,51%</b>	<b>20,28%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%

C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>	<b>9,52%</b>	<b>7,38%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,86%</b>	<b>3,70%</b>	<b>18,98%</b>	<b>7,77%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>88,69%</b>	<b>51,16%</b>	<b>118,81%</b>	<b>75,23%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



1 PLANTA BAIXA DE COBERTURA  
ESCALA: 1:100

**LEGENDA PLANTA DE COBERTURA**

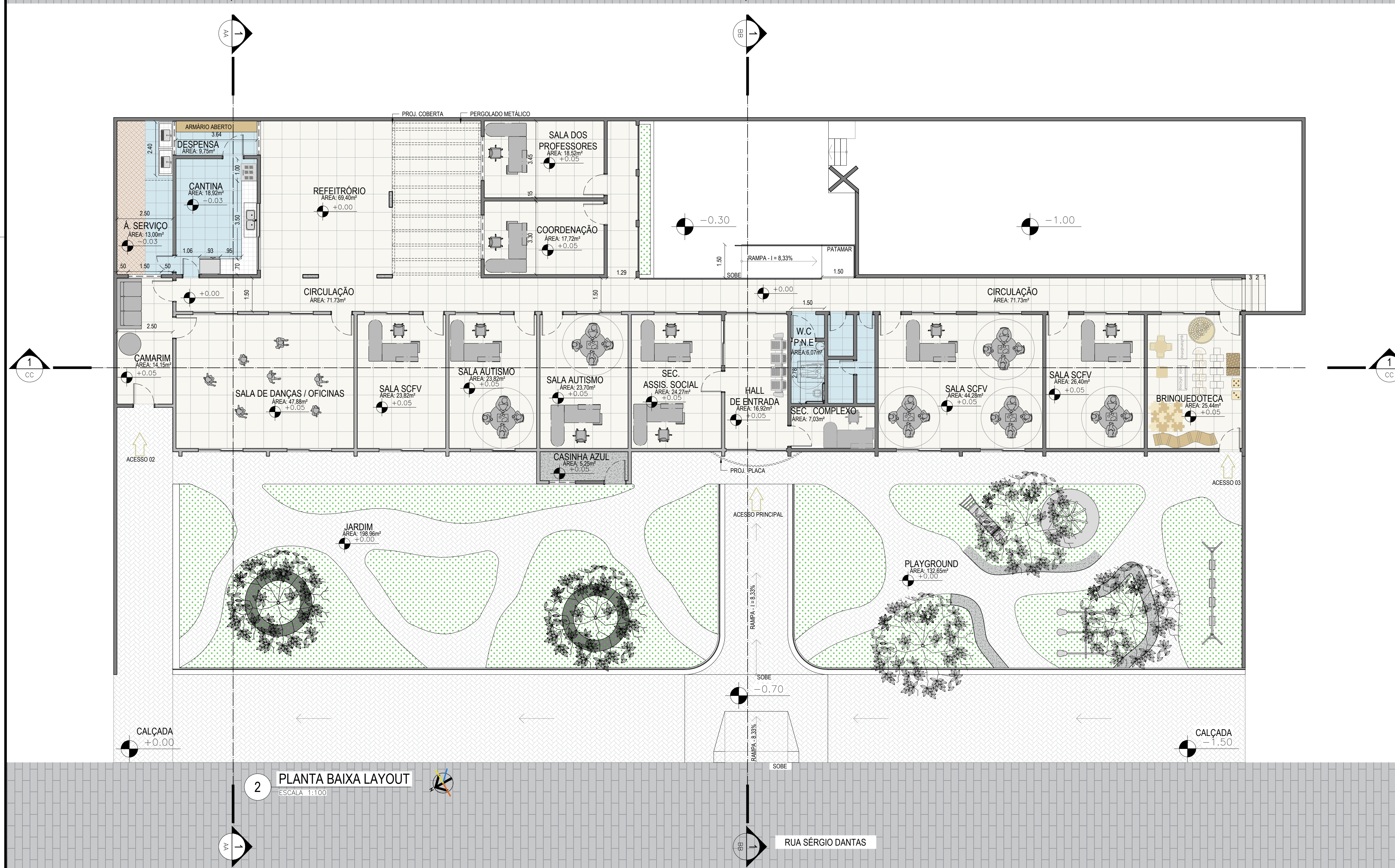
- COBERTURA EXISTENTE
- COBERTURA A CONSTRUIR

**LEGENDA DE ALVENARIA:**

- CONSTRUIR
- NÃO ALTERA

**LEGENDA DE LINHAS:**

- LINHA DE CORTE
- LINHA DE PROJEÇÃO



2 PLANTA BAIXA LAYOUT  
ESCALA: 1:100

**LEGENDA PLANTA LAYOUT:**

- ALVENARIA
- PISO DE CIMENTO APARENTE
- GRAMA
- PISO CERÂMICO / GRANILITE
- PISO AREIA

**LEGENDA DE LINHAS:**

- LINHA DE CORTE
- LINHA DE PROJEÇÃO

**ANTEPROJETO** FOLHA: 01/04

ASSUNTO: PROJ. REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA M<sup>o</sup> DAS DORES

LOCAL: RUA: SÉRGIO DANTAS DESENHO: PLANTA DE COBERTURA / PL. DE LAYOUT

LOTEAMENTO: BAIRRO: SANTO ANTÔNIO

MUNICÍPIO: TEIXEIRA U.F.: PB ZONA: DATA: 13/07/2021

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA ESCALA: 1:100

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO:

ARQUITETO RESPONSÁVEL:

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:

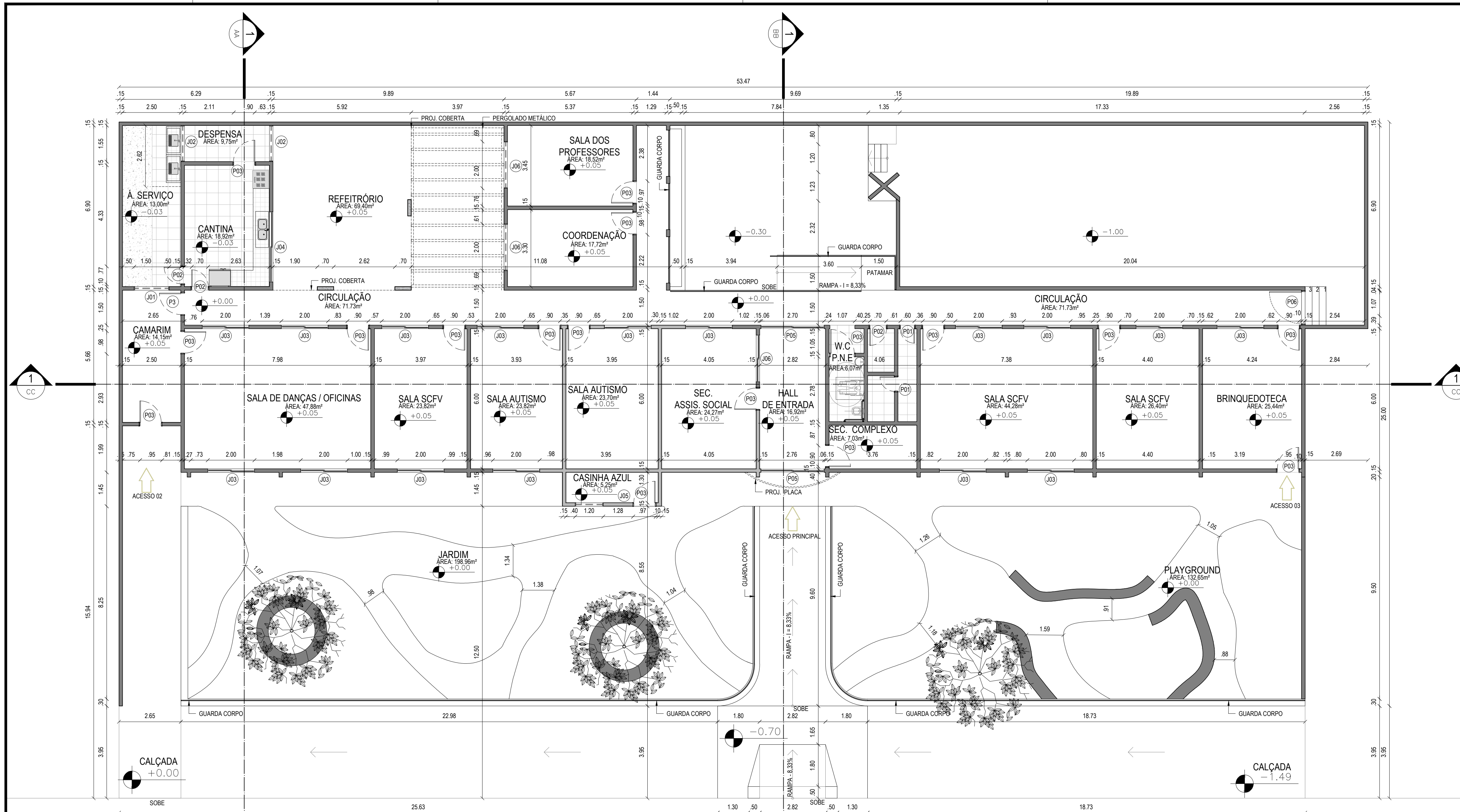
QUADRO DE ÁREAS (m <sup>2</sup> ):			
DO TERRENO:	ÁREA	% CONSIDERADAS	T.O. I.A.
OBRA	555.69	0.372%	0.372%
PAV. TERREO:	-	-	-
PAV. SUPERIOR:	-	-	-
TOTAL DE ALVENARIA A CONSTRUIR:	4.549	-	-
TOTAL DE ALVENARIA A DEMOLIR:	3.153	-	-
T.O.:	0.372%	C.A.:	0.37%

C.A.U. N<sup>o</sup>:  
INSCR. PREF. N<sup>o</sup>:  
R.R.T. N<sup>o</sup>:  
C.R.E.A. N<sup>o</sup>:

ARQUITETO RESPONSÁVEL:  
EDVAN YAGGO EUGENIO JUSTINO  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU Nº 27345-9  
arq.yaggotintor@gmail.com  
yaggotintorpmx@gmail.com  
Celular: (83) 9.8210.7732  
Teixeira - Paraíba

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  
LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA Nº 161559596-1  
Leitão engenharia e serviços  
Cnpj: 37.283.788/0001-36  
Celular: (83) 99817-7987  
Patos - Paraíba

**YAGGO TINTOR**  
Arquiteto e Urbanista

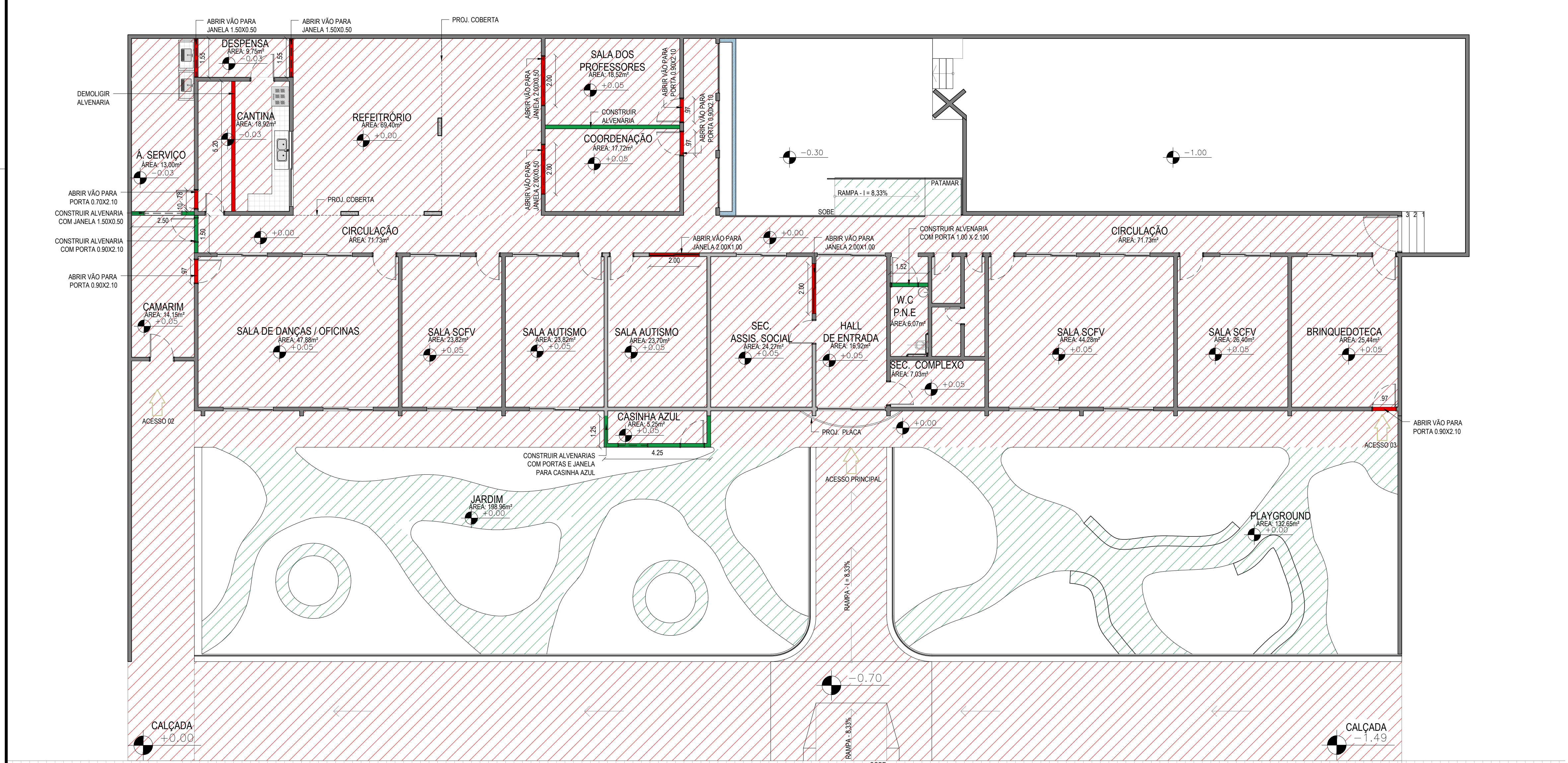


1 PLANTA BAIXA TÉCNICA  
ESCALA 1:100

RUA SÉRGIO DANTAS

QUADRO DE JANELAS					
CÓD.	DESCRIÇÃO	VÃO DA ABERTURA			QTDE.
		LARG.	ALTURA	PEITORIL	
J01	JANELA EM ALUMÍNIO - CORRER - DUAS FOLHAS E VIDRO 3mm	1.50	0.50	1.60	02
J02	JANELA EM ALUMÍNIO - CORRER - DUAS FOLHAS E VIDRO 3mm	1.55	0.50	1.60	02
J03	JANELA EXISTENTE EM FERRO - DE ABRIR - DUAS FOLHAS - COM VIDRO 3mm	2.00	1.10	1.00	19
J04	JANELA EXISTENTE - EM FERRO - UMA FOLHA VAZADA	3.00	1.10	1.00	01
J05	JANELA EM ALUMÍNIO - DE ABRIR - DUAS FOLHAS EM VIDRO 3mm	1.20	1.00	0.80	01
J06	JANELA EM ALUMÍNIO - CORRER - DUAS FOLHAS EM VIDRO 3mm	2.00	1.10	1.00	01

QUADRO DE PORTAS					
CÓD.	DESCRIÇÃO	VÃO DA ABERTURA			QTDE.
		LARG.	ALTURA	PEITORIL	
P01	PORTA EM MADEIRA - ABRIR 90° - COM FORRA E ALISAGEM	0.60	2.10	-	02
P02	PORTA EM MADEIRA - ABRIR 90° - COM FORRA E ALISAGEM	0.70	2.10	-	03
P03	PORTA EM MADEIRA - ABRIR 90° - COM FORRA E ALISAGEM	0.90	2.10	-	16
P04	PORTA EM FERRO - ABRIR 90° - COM FORRA E ALISAGEM	2.70	2.10	-	02
P05	PORTA EM FERRO - ABRIR 90° - VAZADA - MEIA ALTURA	1.30	1.00	-	01



2 PLANTA BAIXA - DEMOLIR / CONSTRUIR  
ESCALA 1:100

RUA SÉRGIO DANTAS

LEGENDA DE PISO:		LEGENDA DE ALVENARIA:	
[Green Hatched]	CONSTRUIR	[Green Solid]	CONSTRUIR
[Red Hatched]	EXISTENTE/DEMOLIR	[Red Solid]	DEMOLIR
		[Grey Solid]	NÃO ALTERA
		[Blue Hatched]	CONSTRUIR 1/2 PAREDE

FOLHA: 02/04  
**ANTEPROJETO**  
 ASSUNTO: PROJ. REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA Mª DAS DORES  
 LOCAL: RUA: SÉRGIO DANTAS  
 LOTEAMENTO: - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO  
 MUNICÍPIO: TEIXEIRA U.F.: PB ZONA: - DATA: 13/07/2021  
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA ESCALA: 1:100

QUADRO DE ÁREAS (m²):			
DO TERRENO:	-	ÁREA A CONSIDERARAS	m²
OBRA	ÁREA	T.O.	I.A.
PAV. TERREO:	555.69	0.372%	0.372%
PAV. SUPERIOR:	-	-	-
TOTAL DE ALVENARIA A CONSTRUIR:	4.549	-	-
TOTAL DE ALVENARIA A DEMOLIR:	3.153	-	-
T.O.: 0.372%	C.A.: 0.37%		

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

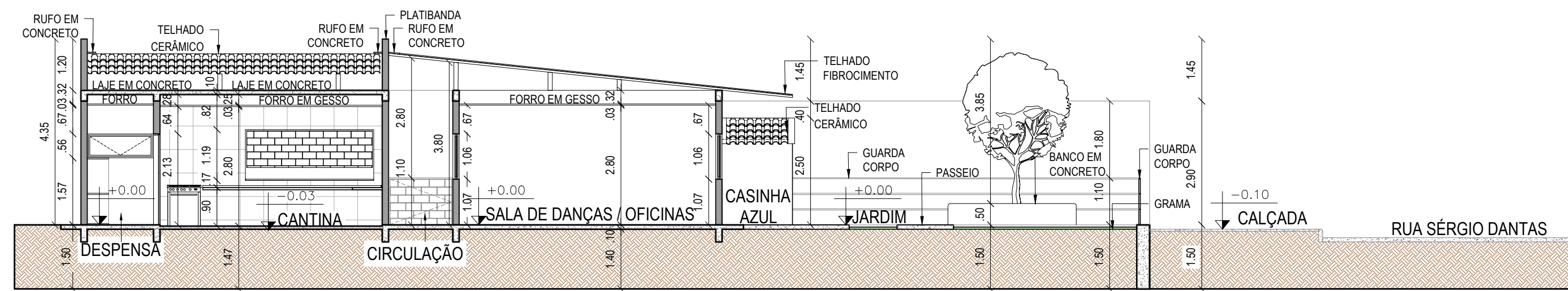
PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ARQUITETO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

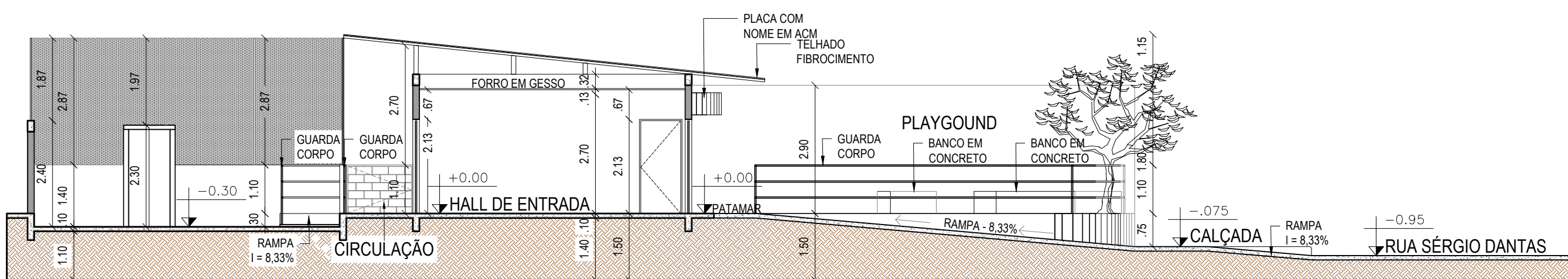
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ARQUITETO RESPONSÁVEL:  
 EDVAN YAGGO EUGENIO JUSTINO  
 ARQUITETO E URBANISTA  
 CAU Nº 27345-9  
 arq.yaggo@tintor@gmail.com  
 yaggo@tintorpmx@gmail.com  
 Celular: (83) 9.8210.7732  
 Teixeira - Paraíba

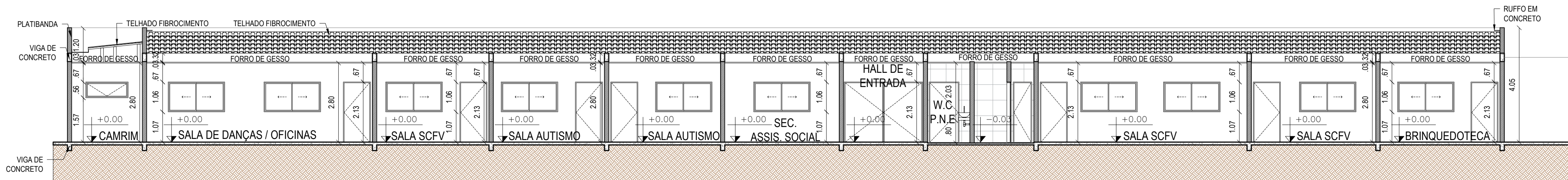
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  
 LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA Nº 161559596-1  
 Leitoa engenharia e serviços  
 Crgp: 37.283.798/0001-58  
 Celular: (83) 99817-7987  
 Patos - Paraíba



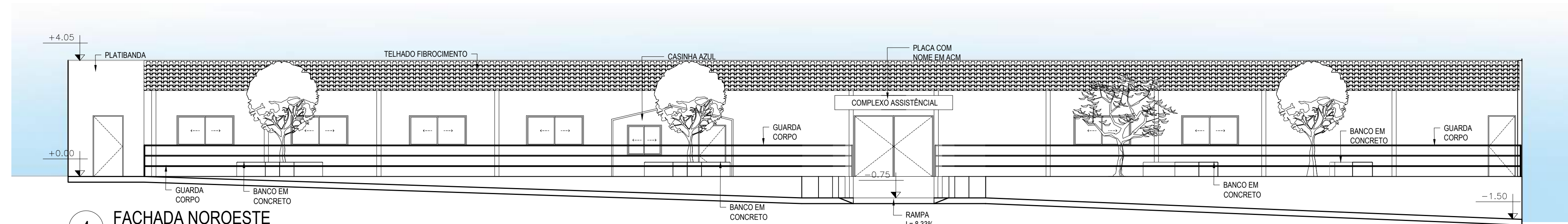
1 CORTE AA  
ESCALA 1:100



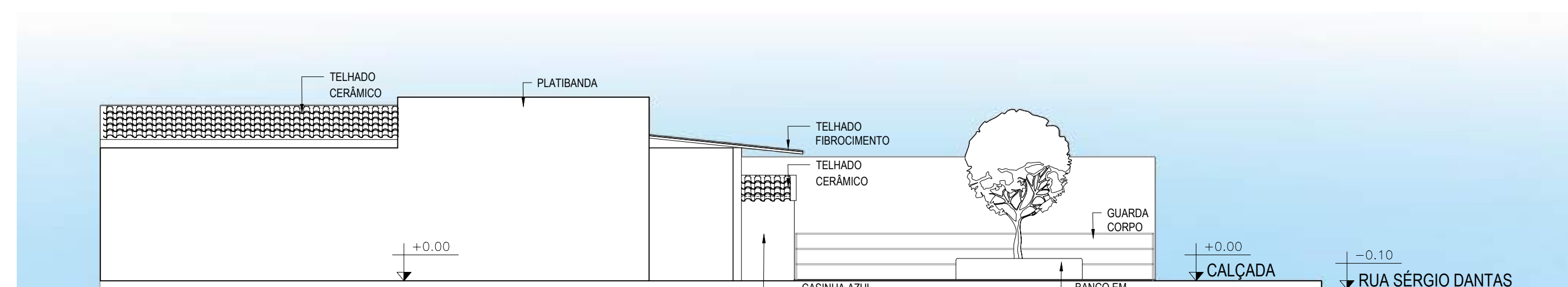
2 CORTE BB  
ESCALA 1:100



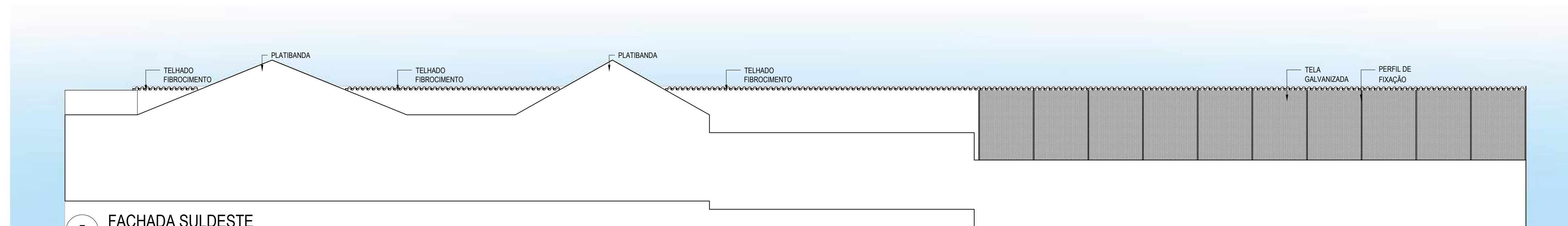
3 CORTE CC  
ESCALA 1:100



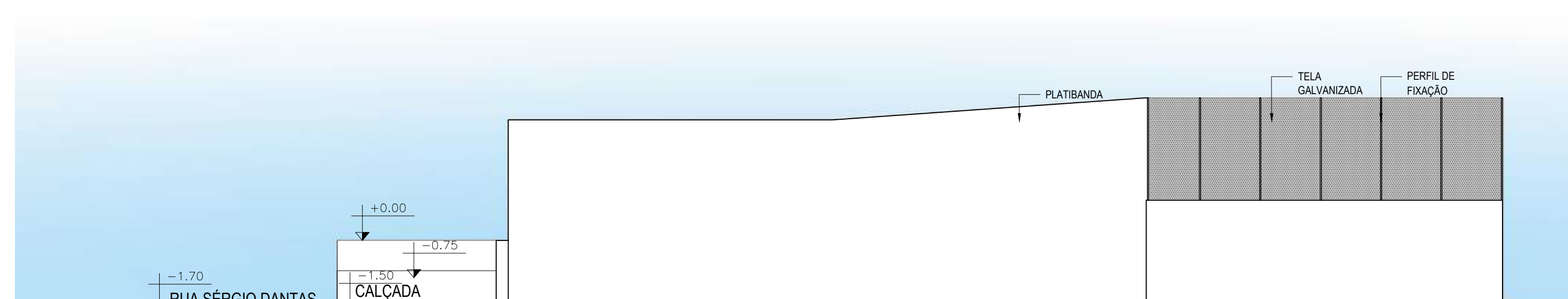
4 FACHADA NOROESTE  
ESCALA 1:100



5 FACHADA NORDESTE  
ESCALA 1:100



6 FACHADA SULDESTE  
ESCALA 1:100



7 FACHADA SULDOESTE  
ESCALA 1:100

ANTEPROJETO FOLHA: 03/04

ASSUNTO: PROJ. REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA M<sup>o</sup> DAS DORES

LOCAL: RUA: SÉRGIO DANTAS  
DESENHO: CORTES E FACHADAS

LOTEAMENTO: BAIRRO: SANTO ANTÔNIO

MUNICÍPIO: TEIXEIRA U.F.: PB ZONA: - DATA: 13/07/2021

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA ESCALA: 1:100

SITUAÇÃO SEM ESCALA:

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_

ARQUITETO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL \_\_\_\_\_

QUADRO DE ÁREAS (m <sup>2</sup> ):			
DO TERRENO:	ÁREA	% CONSIDERADAS	m <sup>2</sup>
	T.O.	I.A.	
OBRA	555,69	0,372%	0,372%
PAV. SUPERIOR:	-	-	-
TOTAL DE ALVENARIA A CONSTRUIR:	4,549	-	-
TOTAL DE ALVENARIA A DEMOLIR:	3,153	-	-
	-	-	-
	-	-	-
T.O.: 0,372%	C.A.: 0,37%		

C.A.U. N<sup>o</sup>:  
INSCR. PREF. N<sup>o</sup>:  
R.R.T. N<sup>o</sup>:  
C.R.E.A. N<sup>o</sup>:

ARQUITETO RESPONSÁVEL:  
EDVAN YAGGO EUGENIO JUSTINO  
ARQUITETO E URBANISTA  
CAU N<sup>o</sup> 27345-9  
arq.yaggotintor@gmail.com  
yaggotintorpmx@gmail.com  
Celular: (83) 9.8210.7732  
Teixeira - Paraíba

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:  
LUCAS SOUZA DOS SANTOS LEITÃO NUNES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA N<sup>o</sup> 161559596-1  
Linha Engenharia e serviços  
Cnpj: 37.283.788/0001-36  
Celular: (83) 99817-7987  
Patos - Paraíba





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**ANEXO II – MODELO RESUMO PROPOSTA**

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE TEIXEIRA-PB**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**OBJETO: .....**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

a) Executaremos a Obra de Contratação de empresa de especializada, para ..... pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme Planilha Orçamentária de Preços em anexo.

b) O prazo máximo de execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.

c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.

e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma  
Nome  
Função

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO PMT Nº                    /2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA E A EMPRESA  
....., PARA EXECUTAR OBRAS DE .....

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, centro, TEIXEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal xxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxx residente a rua xxxxxxxxxxxx Teixeira PB, portador do RG nº ..... SSP- ... e CPF nº ....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ nº ....., por seu representante legal, ....., RG nº ....., CPF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA** celebram o presente **CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS nº 00004/2021**, tipo menor preço, regime de execução do tipo MENOR PREÇO, regime de empreitada na modalidade de (artigo 6º, inciso VIII, alínea “b” c.c. artigo 10, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93)), que obedecerá às disposições da e suas alterações e da Lei Complementar 123/2006, conforme alteração LC Nº 147/2014 e LC nº 155/2016. O presente contrato obedecerá, integralmente as disposições da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, e demais Legislações pertinentes à matéria, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

E-mail: [teixeiralicitacao@gmail.com](mailto:teixeiralicitacao@gmail.com)  
Fone: (83) 99921-1316

Complexo Administrativo “Serafim Pereira de Souza”  
Rua José Ramalho Xavier, 86 - CEP:58735/000  
Centro - Teixeira - Paraíba - Brasil





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

1.1. – O objeto do presente **CONTRATO** é a ..... Conforme planilha e proposta em anexo.

1.2 – (As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e condições expressas neste instrumento, proposta, especificações técnicas.

1.3. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Os prazos para início e conclusão dos serviços ora contratados serão de:

- a) 02 (dois) dias úteis para o início da obra, após emissão da Ordem de Serviços;
- b) **180 (Cento e oitenta) dias** para conclusão, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.
- c) **220 (duzentos e vinte) dias** vigência do contrato, contados da expedição da primeira Ordem de Serviços.

**Parágrafo 1º** - Os prazos parciais ou totais poderão ser prorrogados nos seguintes casos:

- a) Por ocorrência de circunstâncias imprevisíveis, prejudiciais ao normal desenvolvimento dos trabalhos, caracterizado como caso fortuito ou força maior;
- b) Pelo não cumprimento, por parte da **CONTRATANTE**, de obrigações contratuais que interfiram diretamente no andamento da obra;
- c) Por suspensão temporária da obra pela **CONTRATANTE**;
- d) Por eventual alteração substancial do projeto.

**Parágrafo 2º** - Ocorrendo uma das hipóteses acima, deverá a **CONTRATADA**, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir de sua verificação, endereçar à **CONTRATANTE**, os necessários pedidos de alterações de prazos, devidamente documentados, para julgamento de sua procedência, ficando a decisão final a critério da **CONTRATANTE**.

2.2. – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93. A duração do Contrato obedecerá ao disposto no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2021 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

vencedora, independentemente de transcrição, e a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1. – A CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA** o valor de R\$ ..... (.....), em moeda corrente nacional, conforme execução dos serviços.

**3.1.1.** O pagamento dos serviços será efetuado conforme autorização e liberação da concedente do recurso, com base em medição devidamente aprovadas, que será atestada pelo engenheiro da fiscalização da PREFEITURA;

**3.2. -** Os serviços serão medidos, conforme autorização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação, que para efeito de faturamento e cobrança, conforme execução das atividades repassadas à Contratada, a contar da apresentação da nota fiscal, devidamente confirmada pela Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação, que ficará responsável pela fiscalização da obra. Se o término deste prazo coincidir com um dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato a este.

**3.2.1.** A medições apresentadas da execução dos serviços, deverá estar acompanhado com:

1.	BOLETIM MEDIÇÃO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal. Impressa de acordo com padrões do ÓRGÃO CONTRATANTE de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada. (Conferir sempre se os serviços faturados, correspondem aos serviços verificados pelo Relatório de Vistoria de Obras que acompanha o processo)
2.	MEMÓRIA DE CÁLCULO, devidamente atestada pelo engenheiro fiscal.
3.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa(devidamente datado)
4.	NOTA FISCAL DOS SERVIÇOS, devidamente preenchida com os dados do destinatário(Nome, CNPJ, Endereço) e atestado pelo engenheiro fiscal. Deverá ter indicação a qual medição se refere e do processo licitatório, do nº contrato firmado. Quando tratar-se de Convênios deve ter: NUMERO CONVENIO, ANO, PROGRAMA, OBJETO CONVENIO.
5.	RECIBO- Discriminativo com todos os dados da Empresa, impresso próprio ou papel timbrado
6.	CONTRATO – Anexar cópia do Contrato da Obra(apenas na primeira medição);
7.	ADITIVOS DE CONTRATO – Anexar cópia de Termo Aditivo ao Contrato, se houver;
8.	ART de execução, emitida pelo CREA;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

9. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS - CNO - junto à Previdência Social. (IN RFB 1.845/2018).
10. PROVA DE PAGAMENTO DO PESSOAL – Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento, assinado pelos funcionários e devidamente autenticada em Tabelionato, referente ao período de medição;
11. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS – Recolhimentos vinculados à Matrícula da Obra, devidamente autenticado em Tabelionato, GPS–Guia de Recolhimento Social; No caso da Empresa optar por retenção dos Encargos Previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal, desmembramento de materiais e mão-de-obra (este nunca inferior a 30,00% do valor da N.F.), e o destaque "Nota Fiscal sujeita à retenção de encargos previdenciários, conforme Instrução Normativa emitida pelo INSS";
12. PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO FGTS – Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
13. CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS – CRF - Certidão Negativa de Débitos da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
14. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional
15. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL (relativa ao ICMS), do domicílio sede da licitante,
16. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da interessada
17. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011 - Vigência: 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Lei)

**3.3.1.** - O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal de serviços e devida autorização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação. (MEDIÇÃO)

**3.3.2.** - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**3.3.2.1.**– O fornecedor contratado deverá apresentar junto com as Notas Fiscais e medição da obra para conferência da fiscalização de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados e confirmados pela fiscalização.

**3.3.3.** - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no **item 14.1.1** do **Edital**, deverá ser retificada/substituída/complementada sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante.

**3.3.4.**.. No caso do não cumprimento do prazo estabelecido acima, as faturas serão atualizadas financeiramente pelo IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas), calculado “pró-rata die”, considerando-se o mês do efetivo pagamento e o mês da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada;

#### **CLÁUSULA QUARTA –DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação através dos técnicos e/ou outros profissionais indicados pela CONTRATANTE.

**4.2.** - A fiscalização poderá proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, inclusive terá poderes para supervisionar a execução dos serviços e especialmente para:

**4.2.1** - Sustar os trabalhos de qualquer parte do projeto, sempre que considerar a medida necessária à boa execução da Obra;

**4.2.2.** - Recusar qualquer trabalho ou material que esteja em desacordo com os padrões exigidos pelas especificações, desenhos e demais documentos que fazem parte do presente CONTRATO;

**4.2.3.**- Decidir, por parte da **CONTRATANTE**, todas as questões que se levantarem no campo durante o andamento das obras;

**4.2.4.** - Entrar, em qualquer tempo, nos canteiros das obras;

**4.2.5.** - Definir, com o representante da **CONTRATADA**, em caso de força maior, alterações de seqüência dos trabalhos que forem julgados necessários ou convenientes.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

4.3. - A fiscalização de que tratam os subitens anteriores não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE:**

**5.1.-DA CONTRATADA**

5.1.1. - Disponibilizar o número mínimo de operários indicados no projeto básico nas unidades de serviço e nos horários definidos pelo mesmo.

5.1.2. - Todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução das obras e provenientes de dissídio, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra de qualidade inferior, serão refeitos pela **CONTRATADA**, exclusivamente à custa, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRANTE**.

5.1.3. - Manter seus funcionários sempre identificados e uniformizados durante a execução dos serviços.

5.1.4. - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a **CONTRATANTE**, mesmo quando utilizando equipamentos da **CONTRATANTE**.

5.1.5. - Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato.

5.1.6. - Manter nas frentes de serviço pessoa autorizada a atender e fazer cumprir as determinações dos fiscais do **MUNICÍPIO**.

5.1.7. - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação na execução dos serviços.

5.1.8. - Além das disposições acima, a empresa contratada estará sujeita às seguintes obrigações:

5.1.8.1. - Cumprir com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, de acordo com a lei n.º 9.854/99, (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

5.1.8.2. - Informar imediatamente a Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação verbalmente e por escrito, quaisquer problemas ocorridos durante a execução dos serviços

5.1.8.3. - Atender as solicitações da Secretaria de Infra-Estrutura e Habitação ou da fiscalização, de fornecimento de informações de dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**  
*SECRETARIA DE FINANÇAS*  
**Setor de Licitação**

**5.1.8.4.** -Cumprir integralmente o disposto no projeto básico.

**5.1.8.5.** - A Contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente pelo seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.

**5.1.9.** O contratado deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Teixeira e do órgão concedente dos recursos, bem como dos órgãos integrantes do sistema de controle interno e externo a qual esteja subordinados a Prefeitura, e o os documentos e registros contábeis da empresa contratada no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação em tela.

**5.1.10.** E obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**5.2.-DA CONTRATANTE:**

**5.2.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;

**5.2.2** Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato; e por qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

**5.2.3.** Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

**5.2.4.** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da licitante vencedora;

**5.2.5.** acompanhar e fiscalizar o andamento da obra,

**5.2.6.** autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a CONTRATANTE através de sua equipe técnica e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

**5.2.7.** rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo município ou com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

**5.2.8.** solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do nos Projetos e anexos do Edital de Licitação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

## CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

**6.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

**6.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**6.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**6.2.2.** multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

**6.2.2.2.** as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**6.2.3.** multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**6.2.3.1.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**6.2.4.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**6.2.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

**6.3.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**6.4.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**6.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**6.6.** Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**6.6.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**6.6.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**6.6.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**6.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**6.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### **6.9.. Aplicação**

**6.9.1.** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, o licitante estará sujeito as seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a prévia defesa, ficando sob responsabilidade da PREFEITURA.

**6.9.2 - MULTAS POR ATRASO CONTRATUAL:** A multa global será calculada pela seguinte fórmula:

$$M = (0,01V / P) \times N$$

Onde:

M = Valor da multa em Reais;

V = Valor inicial do contrato em Reais reajustado;

P = Prazo contratual de execução, em dias corridos;

N = Números de dias corridos que exceder a data contratual marcada para entrega dos serviços, devendo no caso existir prorrogação, a contagem ser feita após a data da referida prorrogação.

**6.9.3. -** A multa, dependendo da PREFEITURA, poderá ser aplicada parcialmente, isto quando houver atraso na execução das parcelas, onde o valor de N, **seria o número de**





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**dias corridos** que exceder a data de término da referida parcela, no cronograma físico-financeiro da proposta e V o valor atualizado da parcela.

**6.9.4.** O descumprimento do prazo na implantação dos serviços, bem como as infringências das obrigações contratuais ensejará a aplicação de multas moratórias.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EQUIPAMENTOS

**7.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a reforçar seus equipamentos, seja espontaneamente, seja atendendo a pedido da **CONTRATANTE**, se ficar evidenciada a insuficiência dos equipamentos colocados na obra para cumprimento dos prazos contratuais ou em obediência às Especificações Técnicas.

**Parágrafo Único** – A complementação do equipamento em qualquer das hipóteses será feita sem ônus à **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS E DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

**8.1.** A **CONTRATANTE** poderá em qualquer ocasião, suspender definitivamente ou temporariamente, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente CONTRATO, através de comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

**8.2.** Se a suspensão total ou parcial da obra, resultado de ato de vontade da **CONTRATANTE**, vier a prejudicar comprovadamente à **CONTRATADA**, poderá este, considerar rescindido o presente CONTRATO, caso em que se aplicará o disposto no título XIII, Artigo 47, sem que caiba à **CONTRATADA** direito de qualquer outra indenização ou acréscimo.

**8.3.** A **CONTRATADA**, após recebido o aviso de suspensão deve:

- 1 – Suspender os trabalhos na data fixada pelo aviso, e durante determinado por ele.
- 2 – Não emitir novas ordens ou sub - contrato para aquisição de materiais, serviços ou facilidades relacionados com os trabalhos suspensos, durante o tempo requerido pelo aviso.
- 3 – Fazer todo o esforço possível para obter a suspensão, em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**, de todas as ordens, sub - contrato e contratos de aluguéis para o tempo que for determinado pelo período de suspensão.
- 4 – A menos que especialmente determinado de outra maneira no aviso, a **CONTRATADA** deve continuar a ser responsável pelas obras, incluindo as partes nas quais os trabalhos foram suspensos, não cessando no entanto as obrigações da **CONTRATANTE**, inclusive com o pagamento dos encargos com a manutenção da paralisação à **CONTRATADA**, enquanto perdurar a paralisação.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

8.4.. Após o recebimento do aviso por parte da contratante, para retornar os trabalhos suspensos, a **CONTRATADA**, deve imediatamente fazê-lo dentro do prazo no aviso. Qualquer reclamação por parte da **CONTRATADA**, pela extensão do prazo que resultar da suspensão, deverá ser feita imediatamente à **CONTRATANTE**. Dentro do prazo de 10 (dez dias) contados do recebimento do aviso de retomada do trabalho, a contratada deverá submeter à aprovação da **CONTRATANTE** um novo cronograma de construção.

#### CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

9.1. Quando for justificadamente necessário prorrogar o prazo contratual, o mesmo será feito nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, do prazo inicialmente contratado, sem que seja motivo de qualquer indenização financeira à Empreiteira, embora preservando o equilíbrio Econômico - Financeiro do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO CONTRATUAL

10.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

10.2. As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.

10.3. - Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos: a) O índice de reajuste será o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica; b) A data base adotada será MÊS/ANO c) Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:  $R = V \times I - I_0 =$  onde: I - Valor do reajustamento calculado; V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados; I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);  $I_0$  - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA ACEITAÇÃO E RECEPÇÃO DA OBRA

11.1. A recepção da obra será precedida das verificações por parte da **CONTRATANTE**, para comprovação da perfeita execução e funcionamento de todos os serviços contratados.

11.2. A entrega da obra poderá ser feita parcialmente, à medida que cada parte for concluída.

11.3. Decorrido o prazo de (trinta) dias de conclusão das obras, comprovadamente em pleno e perfeito funcionamento, levar-se á o Termo de Recebimento Definitivo das Obras,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

sem renúncia, entretanto, do disposto no Código Civil a respeito da empreitada de mão-de-obra. A **CONTRATADA** deverá acompanhar e facilitar por todos os meios ao seu alcance, a comprovação da perfeita execução de todos os serviços contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA -SEGUNDA - DA RESCISÃO:**

**12.1** – O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos nos artigos 77 e 78, obedecendo, ainda, ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8666/93.

**12.2.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

**12.3.** - A rescisão de que trata os incisos I a XII e XVII do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei acarretará as consequências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

**12.4.** A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços executados.

**12.5.** Constituem motivos para rescisão dos contratos:

**12.5.1.** O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

**12.5.2.** Atraso não justificado na execução dos serviços;

**12.5.3** Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

**12.5.4** O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

**12.5.5** A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

**12.5.6** A dissolução da sociedade;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**12.5.7** Por razões de interesse público e alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de (trinta) dias;

**12.5.8.** A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

**12.5.9.** Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a garantia de fiel execução pelas obrigações da contratada, somente sendo liberada mediante comprovação de ter havido a rescisão dos contratos de trabalho do pessoal e satisfeitas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021 - xxxxxxxxxxxxxxxx

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO-**

**14.1.** De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

**16.1.** As partes elegem o Foro da comarca de Santa Luzia a que pertencer o município de Teixeira, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- SETIMA –DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico–financeiro do contrato na forma do artigo nº 65, Inciso II alínea d, da Lei nº 8.666/93, e observados os itens subseqüentes deste Edital;

**17.2.** As eventuais solicitações, observado o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto, nos custos do Contrato.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**17.3. A CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das retidas nos prazos legais.

O CONTRATO deverá ser registrado no CREA conforme determina a Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinado com a Resolução n.º 194 de 22 de maio de 1970 do CONFEA.

E por estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em 02 ( duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, que assinam com as testemunhas abaixo.

Teixeira- PB, ..... de ..... de 2021

Prefeito Constitucional de Teixeira  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

(Identificação da Licitação)  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

À Prefeitura Municipal de Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação da Licitação)

\_\_\_\_\_ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado \_\_\_\_\_ (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital Licitação \_\_\_\_\_ (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente \_\_\_\_\_ (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação)) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da \_\_\_\_\_ (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de \_\_\_\_\_ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

### TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO V-

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ Declara, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de Preços n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do licitante





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

## ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

“Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do licitante



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

## ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( MODELO )

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Tomada de Preços nº 04/2021**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021**

À Prefeitura Municipal de Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO VIII-**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL  
TÉCNICO**

À:        (Entidade de Licitação)         
Endereço:       

Ref.: Proposta para execução das obras do        (nome da obra)       .

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n°        (inserir o n°)       , eu,        (nome do profissional)       , portador da carteira e registro o CREA número       , declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa        (razão social da Empresa Licitante)       , como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

<b>ITEM N°</b>	<b>DESCRIÇÃO DA OBRA</b>	<b>N° REGISTRO NO CREA</b>	<b>EMPRESA EXECUTORA</b>

(Local e Data)       

        
Profissional  
(nome e assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

Empresa Licitante  
(responsável - nome, cargo e assinatura)

**TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021**

À Prefeitura Municipal de Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

**ANEXO IX-**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME AUTENTICIDADE E VERACIDADE  
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

### TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO X-

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE EXECUTARÁ A OBRA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA Que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Teixeira/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021**

À Prefeitura Municipal de Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

#### **ANEXO XI-**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

## TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

### ANEXO XII-

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ Declaro que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2012 (alterada pela Resolução 448/2012). E, ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal, assinatura)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

### TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO XIII-

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

À Prefeitura Municipal de Teixeira  
Comissão Permanente de Licitação

#### ANEXO XIV-

#### MODELO DE DECLARAÇÃO MÃO DE OBRA LOCAL

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que disporá, em sendo contratada, empregarei residentes do município onde a obra será executada, em pelo menos 10% (dez por cento) da mão de obra total necessária, em obediência ao inciso IV, do art. 12, da Lei nº 8.666/93.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
Setor de Licitação

**ANEXO XV- COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ email \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO:

DECLARAMOS HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

RECEBIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
Representante Legal da Empresa